



Brasília, 21 de novembro de 2011 - Boletim Semanal - Ano XLIV - Nº 45

Atos do Presidente.....	1
Gabinete do Corregedor.....	11
Secretaria-Geral da Presidência.....	13
Instituto Serzedello Corrêa	13
1ª Diretoria de Desenvolvimento de Competências	13
3ª Diretoria de Desenvolvimento de Competências	13
Secretaria-Geral de Administração.....	14
Secretaria-Adjunta de Administração	20
Secretaria de Gestão de Pessoas	37
Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal	42
Diretoria de Pagamento de Pessoal	50
Diretoria de Saúde.....	59
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade.....	60
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio	61
Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio	62
Diretoria de Engenharia	62
Secretaria-Geral de Controle Externo	63
Secretaria-Adjunta de Planejamento e Procedimentos	63
Secretaria de Fiscalização de Obras 1.....	64
Secretaria de Fiscalização de Obras 4.....	65
Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação 2.....	69
Secretaria de Macroavaliação Governamental.....	69
1ª Secex	70
4ª Secex	73
5ª Secex	75
8ª Secex	76
9ª Secex	77
Secex-AC.....	80
Secex-AM.....	81
Secex-BA.....	83
Secex-GO	84
Secex-MA.....	85
Secex-MG.....	86
Secex-MS	87
Secex-MT	90
Secex-PA	90
Secex-PB	91
Secex-PE.....	92
Secex-PI.....	95
Secex-PR	96
Secex-RJ	97
Secex-RN.....	98
Secex-RS	100
Secex-SP.....	102
Anexos	103

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente

BENJAMIN ZYMLER

Vice-Presidente

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Ministros

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

WALTON ALENCAR RODRIGUES

AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

PAULO SOARES BUGARIN

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Fernando Luiz Souza da Eira

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .

v.

Semanal.

Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS****PORTARIA-TCU Nº 295, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro Substituto Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no período de 9 a 21/11/2011, em virtude de afastamento do Ministro José Jorge, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 296, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro Substituto Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no período de 14 a 16/11/2011, em virtude de afastamento do Ministro Aroldo Cedraz, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 297, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho para exercer as funções de Ministro, no dia 16/11/2011, em virtude de afastamento do Ministro Aroldo Cedraz, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 298, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Delega competência ao Secretário de Controle Externo no Estado de Alagoas para assinar acordo de cooperação técnica com Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Controle Externo no Estado de Alagoas para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, acordo de cooperação técnica com o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Art. 2º Fica designado o Secretário de Controle Externo no Estado de Alagoas para zelar pelo acompanhamento da execução do referido acordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 17/11/2011, Seção 1, p. 150)

PORTARIA-TCU Nº 299, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do art. 28, do Regimento Interno, resolve:

Dispensar, a pedido, a contar de 17 de novembro de 2011, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ, Matrícula nº 2807-0, da função de confiança de Secretário, código FC-5, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/Segecex.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 17/11/2011, Seção 2, p. 60)

PORTARIA-TCU Nº 300, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA, Matrícula nº 2925-4, para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/Segecex, a função de confiança de Secretário, Código FC-5, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Secretário, Código FC-5, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/Segecex.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 17/11/2011, Seção 2, p. 60)

PORTARIA-TCU Nº 301, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do art. 28, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) CLAUDIVAN DA SILVA COSTA, Matrícula nº 8155-8, para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/Segecex, a função de confiança de Secretário, Código FC-5, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na mesma Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 17/11/2011, Seção 2, p. 60)

PORTARIA-TCU Nº 302, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a transparência da gestão do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno do TCU,

considerando as disposições afetas à transparência da Administração Pública estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, bem como pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e pelo Decreto nº 7.185, de 28 de maio de 2010;

considerando que a publicidade constitui um dos princípios fundamentais da Administração Pública e também figura entre os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Tribunal de Contas da União;

considerando que o princípio da publicidade compreende a transparência, a acessibilidade, a integralidade e a integridade das informações referentes à gestão administrativa, orçamentária e financeira da coisa pública;

considerando que a publicação de informações alusivas à gestão administrativa, orçamentária e financeira do Tribunal de Contas da União promove a transparência dos atos de gestão e contempla mecanismo de controle social; e

considerando os estudos e pareceres constantes do processo nº TC-027.779/2011-4, resolve:

Art. 1º A transparência da gestão do Tribunal de Contas da União (TCU) é assegurada, entre outras ações, mediante disponibilização na **Internet**, para acesso público, de informações ou documentos inerentes a, pelo menos:

- I - estrutura organizacional;
- II - planejamento e gestão;
- III - relações institucionais;
- IV - concursos públicos;
- V - prestações de contas anuais;

- VI - relatórios institucionais estabelecidos em lei;
- VII - licitações e contratos;
- VIII - gestão orçamentária e financeira;
- IX - gestão de pessoas;
- X - contratos de terceirização de mão de obra; e
- XI - outros dados exigidos por lei.

§ 1º A disponibilização a que se refere este artigo pode ser realizada diretamente em área específica do Portal do TCU ou mediante indicação de acesso a dados em outro portal da esfera federal que promova a transparência da Administração Pública.

§ 2º A publicação das informações e documentos de que tratam os incisos V a XI deste artigo observará as especificações e os detalhamentos exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor e pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 3º Não serão disponibilizados na **Internet** informações e documentos resguardados por sigilo, nos termos da legislação vigente.

§ 4º As informações e documentos relativos aos incisos I a VII deste artigo serão atualizados sempre que houver alteração de dados ou edição de novos atos.

§ 5º Serão disponibilizadas informações adicionais na **Internet** na medida em que houver o desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação para o tratamento de dados, a exemplo daquelas voltadas para o controle de custos.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria entende-se por disponibilização em tempo real a liberação das informações, na **Internet**, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil em sistema integrado de administração financeira e controle, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, consoante o disposto no inciso II do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.185, de 28 de maio de 2010.

Art. 3º As informações relativas à gestão orçamentária e financeira do TCU devem conter, entre outros elementos, dados pormenorizados e disponibilizados, em tempo real, a partir dos registros em sistema integrado de administração financeira e controle.

Parágrafo único. Os dados a que se refere o **caput** devem explicitar:

I - quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; e

II - quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Art. 4º As informações inerentes à gestão de pessoas devem contemplar, pelo menos:

- I - quantitativo de cargos e funções de confiança ocupados e vagos;
- II - estrutura remuneratória dos servidores;
- III - relação dos Ministros, Ministros-Substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU;
- IV - listagem dos servidores, com indicação daqueles cedidos a outros órgãos e entidades da Administração Pública; e
- V - atos de provimento, de vacância e de funções de confiança.

Parágrafo único. As informações de que trata o **caput** terão atualização mínima mensal, à exceção daquelas relativas à estrutura remuneratória, cuja atualização ocorrerá, no mínimo, uma vez ao ano nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Art. 5º As informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra indicarão o detalhamento dos postos de trabalho e respectivos ocupantes, e serão atualizadas quando da entrega dos relatórios institucionais trimestrais.

Parágrafo único. As informações a que se refere o **caput** serão atualizadas com periodicidade mínima mensal a contar da implantação de solução tecnológica específica de acompanhamento dos contratos de terceirização.

Art. 6º Competem à Secretaria-Geral de Administração e à Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação, no âmbito de suas competências, as medidas para o contínuo cumprimento desta Portaria, e às demais unidades do TCU, quando couber, o fornecimento tempestivo de dados de gestão afetos à respectiva área de atuação para fins de tratamento e disponibilização na **Internet**.

Art. 7º Cabe à Secretaria-Geral de Administração regulamentar as iniciativas necessárias à plena implementação do disposto nesta Portaria, bem como dirimir os casos omissos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 21/11/2011, Seção 1, p. 158)

PORTARIA-TCU Nº 303, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no período de 21 a 28/11/2011, em virtude de afastamento do Ministro Walton Alencar Rodrigues, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 304, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Weder de Oliveira para exercer as funções de Ministro, no período de 23 a 28/11/2011, em virtude de afastamento do Ministro Augusto Nardes, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 305, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera a Portaria-TCU nº 165, de 28 de julho de 2006, que dispõe sobre estágio probatório e avaliação especial para fins de aquisição de estabilidade no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os estudos e pareceres constantes do TC-013.576/2008-9, resolve:

Art. 1º A Portaria-TCU nº 165, de 28 de julho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 10-A O servidor que ingressar na condição de portador de deficiência será acompanhado semestralmente, durante todo o período do estágio probatório, por equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do servidor.

§ 1º À avaliação de desempenho de servidor que ingressou em vaga destinada a portador de deficiência serão acrescidas informações concernentes à compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do servidor.

§ 2º As informações a que se refere o parágrafo anterior serão fornecidas por equipe multidisciplinar designada mediante ato conjunto ISC e Segep, nos termos da Resolução-TCU nº 202, de 6 de junho de 2007, constituída por seis servidores integrantes do quadro de pessoal do TCU, sendo um deles médico.

§ 3º A equipe multidisciplinar poderá sofrer alteração em sua constituição inicial, mediante justificativa formal.

§ 4º Caso a deficiência do servidor seja, a qualquer tempo, considerada incompatível com as atribuições do cargo, a equipe multidisciplinar emitirá parecer pela não aprovação do servidor em estágio probatório, observando, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

V - a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

§ 5º Seis meses antes do encerramento do estágio probatório, a equipe multidisciplinar encaminhará à Segep parecer acerca da compatibilidade ou da incompatibilidade entre a deficiência e as tarefas inerentes ao cargo público para o qual o servidor foi aprovado.

Art. 11.

§ 1º Mediante requerimento devidamente fundamentado, o servidor poderá recorrer à Cadad do resultado da avaliação, apurado nos termos do caput deste artigo, no prazo de quinze dias contados da data em que tomar ciência da média auferida.

§ 2º Na hipótese de servidor aprovado nas vagas destinadas a portador de deficiência, será observado o parecer de que trata o § 5º do art. 10-A desta Portaria, como requisito para a homologação de suas avaliações de estágio probatório.

.....”

Art. 2º Ao servidor portador de deficiência que se encontre em estágio probatório na data da publicação desta Portaria aplica-se o nela disposto.

Art. 3º Proceda-se à republicação da Portaria-TCU nº 165, de 2006, com as alterações ocorridas por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

PORTARIA-TCU Nº 165, DE 28 DE JULHO DE 2006 (*)

Dispõe sobre estágio probatório e avaliação especial para fins de aquisição de estabilidade no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no inciso V do art. 3º da Resolução nº 159, de 19 de março de 2003;

Considerando o contido no Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal – PAD, publicado no BTCU Especial nº 18, de 5 de março de 1997;

Considerando os estudos e pareceres constantes do TC-019.444/2004-4, resolve:

Art. 1º A avaliação de desempenho para fins de estágio probatório, no âmbito do Tribunal de Contas da União, de servidor habilitado em concurso público, será realizada na forma da legislação vigente e nos termos desta Portaria.

Art. 2º Para cada servidor será autuado, no momento da entrada em exercício, processo específico, de caráter sigiloso, tipo “Epro”, no qual serão incluídas as avaliações de desempenho relativas ao estágio probatório.

Parágrafo único. O estágio probatório terá a duração de 36 meses, contados da data de entrada em exercício do servidor e observado o disposto no art. 5º desta Portaria. (NR)(Portaria - TCU nº 80, de 21/03/2011, BTCU nº 10/2011)

Art. 3º Durante o estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor para desempenho do cargo serão objeto de seis avaliações semestrais, observados os seguintes fatores: (NR)(Portaria - TCU nº 80, de 21/03/2011, BTCU nº 10/2011)

- I - assiduidade e pontualidade;
- II - disciplina;
- III - capacidade de iniciativa;
- IV - produtividade e qualidade;
- V - responsabilidade.

Art. 4º Na avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório aplicam-se o método e os instrumentos avaliativos definidos no Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, não será admitida a auto-avaliação.

Art. 5º A avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório ficará suspensa durante as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 83, 84, § 1º, 86 e 96 da Lei nº 8.112, de 1990, e na hipótese de participação em programa de formação, sendo retomada a partir do término do impedimento.

Art. 6º Ao servidor em estágio probatório serão concedidas somente as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 81, incisos I a IV, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim o afastamento para participar de programa de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal.

Art. 7º *(Revogado)(Portaria - TCU nº 80, de 21/03/2011, BTCU nº 10/2011)*

Art. 8º *(Revogado)(Portaria - TCU nº 80, de 21/03/2011, BTCU nº 10/2011)*

Art. 9º A avaliação de desempenho será realizada pela chefia imediata, em formulário específico do qual constarão a manifestação de concordância ou discordância do avaliado e o visto do titular da unidade, no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data em que o servidor completar o semestre avaliativo.

§ 1º Havendo mudança de lotação, o processo de estágio probatório do servidor deverá ser encaminhado pelo dirigente da unidade de origem à unidade de destino, no prazo de cinco dias contados da data de mudança de subordinação, contendo a avaliação de desempenho parcial, caso o servidor tenha permanecido em exercício na unidade de origem por período igual ou superior a trinta dias.

§ 2º O servidor que desenvolver atividade não vinculada diretamente à unidade de lotação por prazo igual ou superior a trinta dias, dentro do mesmo período avaliativo, será avaliado pela chefia imediata responsável pela supervisão das atividades desenvolvidas.

§ 3º Eventual discordância do servidor quanto ao resultado da sua avaliação deverá ser por ele fundamentada e submetida ao superior imediato do avaliador e, persistindo a discordância, ao dirigente da unidade.

§ 4º Subsistindo a discordância, após esgotadas as instâncias previstas no parágrafo anterior, a matéria será submetida à Comissão de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento da Avaliação de Desempenho dos Servidores do TCU (Cadad), para análise e decisão do caso.

Art. 10. No prazo de dez dias contados do final de cada período avaliativo, o processo concernente ao estágio probatório, contendo todos os formulários de avaliação de desempenho, deverá ser encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), para análise e consolidação das informações. *(NR)(Portaria - TCU nº 80, de 21/03/2011, BTCU nº 10/2011)*

Parágrafo único. Caso o servidor possua mais de uma avaliação a ser considerada no período avaliativo, o resultado final será a média aritmética das avaliações, ponderada de acordo com o número de dias de permanência em cada unidade.

Art. 10-A O servidor que ingressar na condição de portador de deficiência será acompanhado semestralmente, durante todo o período do estágio probatório, por equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do servidor. (AC)(Portaria - TCU nº 305, de 21/11/2011, BTCU nº 45/2011)

§ 1º À avaliação de desempenho de servidor que ingressou em vaga destinada a portador de deficiência serão acrescentadas informações concernentes à compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do servidor. (AC)(Portaria - TCU nº 305, de 21/11/2011, BTCU nº 45/2011)

§ 2º As informações a que se refere o parágrafo anterior serão fornecidas por equipe multidisciplinar designada mediante ato conjunto ISC e Segep, nos termos da Resolução-TCU nº 202, de 6 de junho de 2007, constituída por seis servidores integrantes do quadro de pessoal do TCU, sendo um deles médico. (AC)(Portaria - TCU nº 305, de 21/11/2011, BTCU nº 45/2011)

§ 3º A equipe multidisciplinar poderá sofrer alteração em sua constituição inicial, mediante justificativa formal. (AC)(Portaria - TCU nº 305, de 21/11/2011, BTCU nº 45/2011)

§ 4º Caso a deficiência do servidor seja, a qualquer tempo, considerada incompatível com as atribuições do cargo, a equipe multidisciplinar emitirá parecer pela não aprovação do servidor em estágio probatório, observando, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999: (AC)(Portaria - TCU nº 305, de 21/11/2011, BTCU nº 45/2011)

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; (AC)(Portaria - TCU nº 305, de 21/11/2011, BTCU nº 45/2011)

II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; (AC)(Portaria - TCU nº 305, de 21/11/2011, BTCU nº 45/2011)

V - a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente. (AC)(Portaria - TCU nº 305, de 21/11/2011, BTCU nº 45/2011)

§ 5º Seis meses antes do encerramento do estágio probatório, a equipe multidisciplinar encaminhará à Segep parecer acerca da compatibilidade ou da incompatibilidade entre a deficiência e as tarefas inerentes ao cargo público para o qual o servidor foi aprovado. (AC)(Portaria - TCU nº 305, de 21/11/2011, BTCU nº 45/2011)

Art. 11. Serão considerados aprovados no estágio probatório os servidores que obtiverem, na média das cinco primeiras avaliações semestrais de que trata o art. 3º desta Portaria, desempenho igual ou superior a setenta e cinco por cento dos pontos válidos e que tiverem suas avaliações de estágio probatório homologadas pelo Presidente do Tribunal, nos termos do art. 12 desta Portaria. (NR)(Portaria - TCU nº 80, de 21/03/2011, BTCU nº 10/2011)

§ 1º Mediante requerimento devidamente fundamentado, o servidor poderá recorrer à Cadad do resultado da avaliação, apurado nos termos do caput deste artigo, no prazo de quinze dias contados da data em que tomar ciência da média auferida. (Renumerado)(Portaria - TCU nº 305, de 21/11/2011, BTCU nº 45/2011)

§ 2º Na hipótese de servidor aprovado nas vagas destinadas a portador de deficiência, será observado o parecer de que trata o § 5º do art. 10-A desta Portaria, como requisito para a homologação de suas avaliações de estágio probatório. (AC)(Portaria - TCU nº 305, de 21/11/2011, BTCU nº 45/2011)

Art. 12. O processo de estágio probatório será submetido pelo Coordenador da Cadad ao Presidente do Tribunal, quatro meses antes do encerramento do estágio probatório, para cumprimento do que determina o art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990, sem prejuízo da continuação, no período remanescente, da sexta avaliação prevista nesta Portaria. (NR)(Portaria - TCU nº 80, de 21/03/2011, BTCU nº 10/2011)

§ 1º O Coordenador da Cadad poderá acostar informações constantes dos assentamentos funcionais do servidor ao processo de estágio probatório encaminhado para homologação.

§ 2º Os processos cuja conclusão seja contrária à confirmação do servidor no cargo serão submetidos à Corregedoria do Tribunal.

§ 3º O servidor reprovado no estágio probatório, conforme o caso, será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, consoante o disposto no § 2º do art. 20 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 13. A avaliação especial a que se refere o § 4º do art. 41 da Constituição Federal será realizada pela Cadad com base nas avaliações semestrais autuadas no processo de estágio probatório, nas avaliações de desempenho para fins de gratificação de desempenho e nas informações constantes dos assentamentos funcionais do servidor. (NR)(Portaria - TCU nº 80, de 21/03/2011, BTCU nº 10/2011)

Parágrafo único. Os processos cuja conclusão seja contrária à aprovação do servidor na avaliação especial serão submetidos à Corregedoria do Tribunal.

Art. 14. A homologação da estabilidade será realizada trimestralmente mediante ato do Presidente do Tribunal.

Art. 15. Cumprido o estágio probatório e efetuados os devidos registros pelo setor competente, o processo será encerrado.

Parágrafo único. Os prazos de guarda e destinação dos documentos referentes ao estágio probatório seguem o disposto na Portaria-TCU nº 108, de 6 de maio de 2005.

Art. 16. (Revogado)(Portaria - TCU nº 80, de 21/03/2011, BTCU nº 10/2011)

Art. 17. Os casos omissos serão examinados pela Cadad e submetidos ao Presidente do Tribunal.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Fica revogada a Portaria-TCU nº 28, de 21 de janeiro de 2004.

ADYLSO MOTA

Presidente

(* Publicada no BTCU nº 28, de 31/07/2006, p. 5,
e republicada em razão do que dispõe o art. 3º da Portaria-TCU nº 305, de 21/11/2011)

PORTARIA-TCU Nº 306, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho para exercer as funções de Ministro, no dia 22/11/2011, em virtude de afastamento do Ministro Augusto Nardes, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

DESPACHOS**ELOGIO**

Em 9 de novembro de 2011

Inteiro teor do Memorando nº 93-GP/TCU:

“Ao Senhor Secretário de Gestão de Pessoas

Assunto: registro de menção elogiosa.

Com fulcro no inciso V do art. 1º da Portaria-Segedam nº 4, de 3 de janeiro de 2011, solicito a Vossa Senhoria determinar que seja, na forma prevista no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, registrada menção elogiosa nos assentos funcionais dos servidores relacionados no Anexo deste Memorando, em razão de terem apresentado desempenho de destaque nos trabalhos de execução da obra da nova sede da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá.

Ressalto que a solicitação está em consonância com o inciso XIV do art. 4º da Resolução-TCU nº 187, de 5 de abril de 2006, que dispõe, como um dos princípios que orienta a gestão de pessoas no Tribunal, que serão reconhecidos publicamente os servidores bem-sucedidos no desenvolvimento de suas competências e aqueles que, individualmente ou em equipes, oferecerem contribuições importantes às suas unidades e à Instituição.

Atenciosamente,

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

ANEXO DO MEMORANDO Nº 93-GP/TCU, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011.

UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA
Sespe	MÁRCIA BRANDÃO DE OLIVEIRA	3371-5
Sespe	ANA MARIA PRUDENTE FONTES	3025-2
Sespe	RODRIGO MENDONÇA DE BRITO	3178-0
Sespe	DANTE AKIO ARAKE	3352-9
Denge	TANIA LOPES PIMENTA CIOATO	7640-6
Secex-AP	IGOR DOS REIS FERNANDES	7721-6
Empresa Geris Engenharia e Serviços Ltda.	FERNANDA BIANCAMANO GUIMARÃES	Terceirizada

”

GABINETE DO CORREGEDOR**PORTARIAS**

PORTARIA-CORREG Nº 19, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

O MINISTRO-CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no inciso I do art. 32 do Regimento Interno e na Resolução nº 159, de 19 de março de 2003;

Considerando a programação de correições e inspeções constantes do Plano de Inspeção e Correição para o 2º semestre de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no quadro abaixo, com prejuízo de suas funções, para, sob a coordenação do primeiro, compor a equipe encarregada de auxiliar o Ministro-Corregedor nos trabalhos referentes ao Monitoramento a ser realizado na Secretaria de Controle Externo no estado do Rio Grande do Sul-SECEX-RS, no período de 28/11/2011 a 16/12/2011:

NOME	MATRÍCULA
DEUSMAR AUGUSTO DE ASSIS	398-0
RAIMUNDO NONATO GOMES	2567-4
RENATO KANEMOTO	4591-8
DANTE MIGUEL FARAGE	3643-9

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo servidor Eduardo Monteiro de Rezende, Chefe de Gabinete da Corregedoria, que acompanhará a equipe na fase de execução.

Art. 3º O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPA DE TRABALHO	INÍCIO	FINAL	DURAÇÃO (DIAS ÚTEIS)
Planejamento	28/11/2011	2/12/2011	5
Execução	5/12/2011	9/12/2011	5
Elaboração de Relatório	12/12/2011	16/12/2011	5

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO NARDES
Ministro-Corregedor

PORTARIA-CORREG Nº 20, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

O MINISTRO-CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas nos artigos 69, § 2º, da Lei nº 8.443/1992, 31 e 32, do Regimento Interno, e na Resolução TCU nº 159/2003, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 16/12/2011, o período definido na Portaria-CORREG nº 15, de 19 de setembro de 2011, publicada no BTCU nº 37, de 26/9/2011, que autorizou a TEFC MARISSOL MARQUES COSTA, matrícula 4561-6, a participar, com dedicação parcial das suas atribuições, de atividades de cooperação e apoio logístico desenvolvidas na Assessoria de Relações Internacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO NARDES
Ministro-Corregedor

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****1ª DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS****DESPACHOS****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a participação no(s) seguinte(s) evento(s), na forma proposta pelo Serviço de Apoio à Educação Continuada.

Em 11 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
CARLOS ALBERTO S. DE FREITAS/AUFC/2806-1 (PALESTRANTE)	Auditoria de Natureza Operacional	16/11/2011	Belo Horizonte/MG

(TC 034.408/2011-8, sem ônus)

BENJAMIM LIMA JÚNIOR

Diretor

3ª DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS**DESPACHOS****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no(s) seguinte(s) evento(s), na forma proposta pelo Serviço de Apoio à Educação Continuada.

Em 10 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	EVENTOS	PERÍODO	LOCAL
ARIEL REINALDO M. DA SILVA AUFC/9314-9	FJ-25 - Laboratório Web com JSF e CDI	14 a 24/11/2011	Brasília/DF
LEONARDO A. DO A. ANDRADE AUFC/9312-2	FJ-26 - Persistência com JPA e Hibernate	28/11 a 9/12/2011	

(TC 034.041/2011-7, R\$ 6.409,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
JULIANA RODRIGUES RIOS/AUFC/8107-8 PATRICIA BARROS MARTINS/AUFC/5705-3	1º Congresso de Qualidade de Vida no Serviço Público Brasileiro	6 a 8/12/2011	Brasília/DF

(TC 033.986/2011-8, R\$ 880,00)

Em 11 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ELIZEU LIMA DA SILVA/AUFC/1703-5 NELIA F. DE FREITAS E SILVA/AUFC/2996-3	Suprimento de Fundos - Legislação e Nova Rotina no SIAFI	23 a 25/11/2011	Brasília/DF

(TC 034.125/2011-6, R\$ 4.360,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
CARLA GARCIA PROTASIO/AUFC/5042-3 JOSE ARTHUR BEZERRA SILVA/AUFC/6546-3 LUCIANA CARINA S. COSTA/AUFC/6478-5	Direito Regulatório dos Transportes e Portos - 3ª Edição	24 e 25/11/11	São Paulo/SP

(TC 034.444/2011-4, R\$ 3.600,00 mais diárias e passagens)

MARIA ANTONIA FERRAZ ZELENOVSKY

Diretora em Substituição

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEDAM Nº 64, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera a Portaria-Segedam nº 54, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos inerentes à utilização institucional de telefonia móvel celular e internet móvel pelas autoridades e servidores do Tribunal de Contas da União.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências que lhe conferem os arts. 12 e 14 da Portaria-TCU nº 221, de 29 de agosto de 2011,

considerando que a nova regulamentação afeta à utilização institucional de telefonia móvel celular e internet móvel passou a vigor em agosto de 2011, mediante a publicação da Portaria-TCU nº 221, de 2011; e

considerando a necessidade de especificar os procedimentos inerentes à prestação de contas em 2011, tendo em vista ser este o primeiro ano da rotina, resolve:

Art. 1º Ficam incluídos os §§4º e 5º no art. 8º da Portaria-Segedam nº 54, de 12 de setembro de 2011, nos seguintes termos:

“Art. 8º (...)

(...)

§4º As despesas relativas ao fornecimento de dispositivo para internet móvel em **tablet** não são consideradas como compra de equipamentos, e os valores das respectivas faturas referem-se a despesas de internet móvel.

§5º Os serviços de internet móvel referem-se exclusivamente às despesas com um único modem ou dispositivo similar, à exceção daqueles relacionados ao usuário dos serviços de comunicação portador de **tablet** para uso institucional, o qual poderá levar à conta da prestação faturas de despesas concomitantes com mais de um modem ou dispositivo de internet móvel.”

Art. 2º Fica alterado o §5º e incluído o §6º no art. 9º da Portaria-Segedam nº 54, de 2011, nos seguintes termos:

“Art. 9º (...)

(...)

§5º Não serão consideradas, para fins de prestação de contas facultativa ou obrigatória, as faturas que não se refiram a serviços de telefonia móvel celular e internet móvel nos termos do inciso I e parágrafo único do art. 2º, bem como as despesas em desacordo com §§2º a 5º do art. 8º desta Portaria.

§6º O valor inerente à compra de equipamento deverá ser lançado integralmente na prestação de contas relativa ao período no qual ocorreu a aquisição, sendo vedado o particionamento de valores em prestações distintas, sejam elas parciais ou anuais.”

Art. 3º Fica incluído o subitem 7 no item II do Anexo II à Portaria-Segedam nº 54, de 2011, e renumerado o subitem imediatamente posterior, nos seguintes termos:

“ II. (...)

(...)

7 As despesas com internet móvel referem-se a faturas com um único modem ou dispositivo similar, à exceção daquelas relativas aos usuários portadores de **tablet** para uso institucional que podem levar à conta da prestação despesas concomitantes com mais de um modem ou dispositivo similar?”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2011.

Art. 5º Proceda-se à republicação da Portaria-Segedam nº 54, de 2011, no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU).

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

PORTARIA-SEGEDAM Nº 54, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011 (*)

Dispõe sobre os procedimentos inerentes à utilização institucional de telefonia móvel celular e internet móvel pelas autoridades e servidores do Tribunal de Contas da União.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

(* Republicada em virtude do que dispõe o art. 3º da Portaria-Segedam nº 57, de 28/9/2011, e o art. 4º da Portaria-Segedam nº 64, de 17/11/2011)

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 44, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 7, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Edital Segep nº 26/2011, referente ao Concurso de remoção nº 1/2011 - TC-032.119/2011-9 -, resolve:

Art. 1º É removida, a pedido, nos termos da alínea “c” do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, c/c as disposições da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, e da Portaria-TCU nº 99, de 24 de abril de 2008, a Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA BUCKLEY, Matrícula 386-7, da Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe/SEGECEX, para a Sede deste Tribunal, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º São concedidos 10 (dez) dias de trânsito à servidora - a contar do dia 5 de dezembro de 2011 -, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

DESPACHOS**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -**

Em 10 de novembro de 2011

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor aposentado ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, AUFC, mat. 345-0, a conversão em pecúnia de 9 (nove) meses de licença-prêmio por assiduidade, ressaltando, porém, que o respectivo pagamento ocorrerá no final deste exercício, desde que haja sobras orçamentárias e financeiras.

(TC 034.133/2011-9)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -**

Em 10 de novembro de 2011

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor aposentado EDIO COELHO DE LIMA, TEFC, mat. 1684-5, a conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, bem como o seu pagamento.

(TC 034.260/2011-0)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -**

Em 10 de novembro de 2011

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada ENY BRAZ DOS REIS, TEFC mat. 1708-6, a conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, bem como o seu pagamento.

(TC 034.194/2011-8)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -**

Em 10 de novembro de 2011

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor aposentado GERALDO JOSÉ DE SOUSA, TEFC mat. 479-0 a conversão em pecúnia de 8 (oito) meses de licença-prêmio por assiduidade, bem como o seu pagamento.

(TC 034.263/2011-0)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -**

Em 10 de novembro de 2011

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor aposentado LUIZ FELIPE FRAGA, TEFC mat. 1917-8 a conversão em pecúnia de 9 (nove) meses de licença-prêmio por assiduidade, bem como o seu pagamento.

(TC 034.281/2011-8)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -

Em 10 de novembro de 2011

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FERREIRA, AUFC mat. 964-4, a conversão em pecúnia de 7 (sete) meses de licença-prêmio por assiduidade, bem como o seu pagamento.

(TC 034.288/2011-2)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -

Em 10 de novembro de 2011

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor aposentado RAIMUNDO NONATO SOARES DE ARAÚJO, TEFC, mat. 2391-4, a conversão em pecúnia de 4 (quatro) meses de licença-prêmio por assiduidade, ressaltando, porém, que o respectivo pagamento ocorrerá no final deste exercício, desde que haja sobras orçamentárias e financeiras.

(TC 034.287/2011-6)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -

Em 10 de novembro de 2011

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor aposentado VALDEONE FARIA DE ALMEIDA, TEFC, mat. 2161-0, a conversão em pecúnia de 9 (nove) meses de licença-prêmio por assiduidade, ressaltando, porém, que o respectivo pagamento ocorrerá no final deste exercício, desde que haja sobras orçamentárias e financeiras.

(TC 034.646/2011-6)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -

Em 10 de novembro de 2011

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor aposentado VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, AUFC, mat. 1008-1, a conversão em pecúnia de 9 (nove) meses de licença-prêmio por

assiduidade, ressaltando, porém, que o respectivo pagamento ocorrerá no final deste exercício, desde que haja sobras orçamentárias e financeiras.

(TC 034.265/2011-2)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

PAGAMENTO DE PROVENTOS
- Requerimento -

Em 11 de novembro de 2011

NÃO CONHECENDO do recurso, no processo de interesse do servidor aposentado ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE, por ser intempestivo e se tratar de mera reiteração do anteriormente formulado, utilizando como razões de decidir o parecer da Consultoria Jurídica.

(TC 005.946/2011-5)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
- Pedido de Reconsideração -

Em 9 de novembro de 2011

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor aposentado JOSÉ RENATO LANA LEITE, Matrícula 3120-8, a prorrogação do prazo para interpor pedido de reconsideração da decisão desta Secretaria-Geral pelo período requerido.

(TC 021.440/2003-4)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; Resolução-TCU nº 204/2007, Portaria-TCU nº 138/2008; art. 1º, inciso III, alínea "p", item 8, da Portaria-TCU nº 7/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão (Secex-MA), a realização e o pagamento de serviço extraordinário, aos servidores abaixo, nas datas e nas quantidades indicadas a seguir:

Em 11 de novembro de 2011

SERVIDOR/MATRÍCULA	DATAS	QUANTIDADE HORAS PREVISTAS POR SERVIDOR
IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA/5854-8	14, 16, 17, 18, 19, 20 e 26/11/2011.	38 horas.
ROSA MARIA BARROSO DE MIRANDA/737-4		
ROSELIA PENHA MENDONÇA DE SOUZA/2522-4		
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA/2081-8	14, 16, 17, 18, 19 e 20/11 e 3/12/2011 .	38 horas.

(TC 034.385/2011-8)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 121, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação da Técnica Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ERENIDES MARIA DE SOUZA, matrícula 2367-1, da 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a 4ª Secretaria de Fiscalização de Obras/SEGECEX, a contar de 14 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 122, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação da Técnica Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO, Matrícula 4081-9, da 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a 4ª Secretaria de Fiscalização de Obras/SEGECEX, a contar de 21 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 123, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) OSWALDO PAULO MORENO DOS REIS, Matrícula 2895-9, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/Segepres, para a Secretaria das Sessões/Segepres, a contar de 14 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DESPACHOS

DIÁRIAS
- Complementação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização da Presidência à peça 2 e aditamento ao memorando nº 49/2011 - Adadmin/GS (peça 12);

ATIVIDADE/SERVIÇO: acompanhar o Ministro-Presidente, Benjamin Zymler na inauguração da nova sede da Secex-AP;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Macapá/AP, no período de 03 a 04/11/2011;

PROCESSO/PI: TC 032.534/2011-6 / Despesas Administrativas.

Em 11 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL	VALOR PAGO	COMPLE- MENTO
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	AUGC/ FC-6	02 a 04/11/2011	1	1,5	451,00	50,52	1.229,38	378,00	1.607,38	1.454,98	152,40
			1,5		*552,60						

*ref. TC 032.220/2011-1.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do ISC à peça 5.

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participação no Congresso Brasileiro de Direito e Sustentabilidade

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Curitiba-PR - 09/11 a 11/11/2011.

PROCESSO/PI: TC 032.812/2011-6 - Capacitação

Em 4 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES	TOTAL GERAL
CARLOS EDUARDO LUSTOSA DA COSTA/8152-3	AUFC	08/11 a 12/11/2011	4,5	4	321,00	134,72	1.309,78	378,00	1.687,78

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do ISC exarado à peça 5;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar de Encontro promovido pelo Ministério Público Federal (MPF) e pela Agência Nacional de Saúde Complementar (ANS);

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro/RJ, em 9 e 10/11/2011;

PROCESSO/PI: TC 033.928/2011-8 / Capacitação.

Em 7 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
DORA BOTELHO BASTOS / 6498-0	AUFC	8 a 10/11/2011	2,5	2,5	347,00	84,20	783,30	378,00	1.161,30
LYGIA MARIA ALMEIDA B. DE M. I. PARENTE / 185-6	AUFC/ FC-3	8 a 10/11/2011	2,5	2,5	347,00	84,20	783,30	378,00	1.161,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 - consubstanciada no processo nº TC 006.747/2007-0, c/c os incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Ministro-Presidente à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar da 8ª Conferência sobre Gerenciamento de Dívida da UNCTAD;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Genebra-CH, dias 14 a 16/11/2011;

PROCESSO/PI: TC 033.542/2011-2 / Capacitação.

Em 8 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA/6821-7	Ministro	12/11 a 18/11/2011	7	485,00	3,395.00

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Gabinete do Presidente à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: realizar trabalhos técnicos no Comando da Marinha, na Secex-RJ, e audiências juntamente com o Ministro-Presidente Benjamin Zymler, para tratar de assuntos relacionados ao BNDES e Jardim Botânico;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro/RJ, em 14/11/2011;

PROCESSO/PI: TC 034.224/2011-4 / Fiscalização.

Em 8 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA / 3537-8	AUFC/ FC-6	13 e 14/11/2011	1,5	0,5	552,60	16,84	812,06	378,00	1.190,06
ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS / 3453-3	AUFC/ FC-5	13 e 14/11/2011	1,5	0,5	552,60	16,84	812,06	378,00	1.190,06
FREDERICO CARVALHO DIAS / 8117-5	AUFC/ FC-3	13 e 14/11/2011	1,5	0,5	552,60	16,84	812,06	378,00	1.190,06

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Ministro-Presidente à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar da 8ª Conferência sobre Gerenciamento de Dívida da UNCTAD;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Genebra-CH, dias 14 a 16/11/2011;

PROCESSO/PI: TC 033.542/2011-2 / Capacitação.

Em 8 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
MARCELO BARROS GOMES/3126-7	AUFC/FC-5	12/11 a 18/11/2011	7	429,00	3,003.00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 - consubstanciada no processo nº TC 006.747/2007-0, c/c os incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 13/GM - BZ;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar do XXVI Congresso dos Tribunais de Contas;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Belém/PA, no dia 22/11/2011;

PROCESSO/PI: TC 033.709/2011-4 / Capacitação.

Em 9 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES	TOTAL GERAL
BENJAMIN ZYMLER	Ministro- Presidente	22 e 23/11/2011	1,5	614,00	921,00	378,00	1.299,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 2421/Secex-MS, de 1/11/2011;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar Auditoria/Conformidade no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Bonito/MS, no período de 6 a 11/11/2011;

PROCESSO/PI: TC 034.580/2011-5 / Fiscalização.

Em 9 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
MARIA JOSÉ PEDROLI/3059-7	AUFC	6 a 11/11/2011	5,5	4,5	321,00	151,56	1.613,94	-----	1.613,94
CÍCERO VAGNER RIBEIRO/8626-6	AUFC	6 a 11/11/2011	5,5	4,5	321,00	151,56	1.613,94	-----	1.613,94

*o deslocamento se dará em veículo oficial da Secex-MS.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 2091/2011- 3ª Secex;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar Auditoria de Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 296/2011, nos seguintes órgãos: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica (Vinculador), Ministério da Defesa/Comando da Marinha (Vinculador) e Ministério da Defesa, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro, no período de 16 a 18/11/2011;

PROCESSO/PI: TC 034.235/2011-6 / Fiscalização.

Em 9 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES	TOTAL GERAL
VANESSA CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS/6578-1	AUFC/ FC-4	*16 a 21/11/2011	3,5	3	375,00	101,04	1.211,46	378,00	1.589,46
EGBERT NASCIMENTO BUARQUE/8114-0	AUFC	16 a 19/11/2011	3,5	3	375,00	101,04	1.211,46	378,00	1.589,46
JOSE JARDIM ROCHA JÚNIOR/2720-0	AUFC	*16 a 21/11/2011	3,5	3	375,00	101,04	1.211,46	378,00	1.589,46
VANDER PEREIRA RODRIGUES/5691-0	AUFC	16 a 19/11/2011	3,5	3	375,00	101,04	1.211,46	378,00	1.589,46

*diárias para o período de 16 a 19/11/2011.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização do ISC exarada no despacho à peça 5;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do evento: Fórum de Atualização Administrativa;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Ariquemes, nos dias 7 e 8/11/2011;

PROCESSO/PI: TC 033.520/2011-9/ Capacitação.

Em 10 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
ARILDO DA SILVA OLIVEIRA/3072-4	AUFC	6 a 9/11/2011	3,5	2,5	421,00	84,20	1.389,30	378,00	1.767,30

*o deslocamento ao local do evento se dará no veículo do servidor supracitado.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização da Segecex à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar reunião com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV e outros órgãos;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Brasília, dia 18/11/2011;

PROCESSO/PI: TC 033.694/2011-7 / Fiscalização.

Em 10 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES	TOTAL GERAL
CARLOS BORGES TEIXEIRA/3500-9	AUFC/ FC-4	18 e 19/11/2011	1,5	1	375,00	33,68	528,82	378,00	906,82
ORLANDO DE ARAÚJO/3184-4	AUFC	18/11/2011	0,5	0,5	375,00	16,84	170,66	378,00	548,66

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento-Seprog nº 2256/2011;

ATIVIDADE/SERVIÇO: realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis nº 929/2011, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Florianópolis/SC, de 16 a 18/11/2011;

PROCESSO/PI: TC 034.644/2011-3 / Fiscalização.

Em 10 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA F. DE LIMA / 3135-6	AUFC	15 a 19/11/2011	4,5	3	321,00	101,04	1.343,46	378,00	1.721,46
ANDRÉ GUILHON HENRIQUES / 5614-6	AUFC	15 a 19/11/2011	4,5	3	321,00	101,04	1.343,46	378,00	1.721,46
RENATA PINHEIRO NORMANDO / 8591-0	AUFC	15 a 19/11/2011	4,5	3	321,00	101,04	1.343,46	378,00	1.721,46

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 2375/2011-Secex-2.

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria de Conformidade na Secretaria da Receita Federal do Brasil.

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Diversos locais, conforme quadro abaixo.

PROCESSO/PI: TC 033.710/2011-2 - Fiscalização

Em 11 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES	TOTAL GERAL
ANA PAULA MEIRELES SILVA/8131-0	AUFC	Goiânia	15/11 a 25/11/2011	10,5	7,5	321,00	252,60	3.117,90	378,00	3.495,90
		Foz do Iguaçu Maringá	27/11 a 08/12/2011	11,5	8,5	321,00	286,28	3.405,22	378,00	3.783,22
JOSÉ GOMES NETO/3572-6	AUFC	Goiânia	15/11 a 25/11/2011	10,5	7,5	321,00	252,60	3.117,90	378,00	3.495,90
		Foz do Iguaçu Maringá	27/11 a 08/12/2011	11,5	8,5	321,00	286,28	3.405,22	378,00	3.783,22
LUCIANO SAMPAIO DA SILVA/5706-1	AUFC	Rio de Janeiro Porto Alegre	(*) 10/11 a 25/11/2011	10,5	7,5	321,00	252,60	3.117,90	378,00	3.495,90
		Campo Grande São Paulo	28/11 a 10/12/2011	12,5	10	321,00	336,80	3.675,70	378,00	4.053,70
TÂNIA MARIA CORREA DE SÁ/1001-4	AUFC	Rio de Janeiro Porto Alegre	(*) 11/11 a 25/11/2011	10,5	7,5	321,00	252,60	3.117,90	378,00	3.495,90
		Campo Grande São Paulo	28/11 a 10/12/2011	12,5	10	321,00	336,80	3.675,70	378,00	4.053,70
MARCELO CAETANO MARQUES/8128-0	AUFC	Recife Fortaleza	(*) 12/11 a 25/11/2011	10,5	7,5	347,00	252,60	3.390,90	378,00	3.768,90
		Curitiba Londrina	27/11 a 08/12/2011	11,5	8,5	347,00	286,28	3.704,22	378,00	4.082,22
MAURO ANTONIO TOLEDO/3949-7	AUFC/ FC-3	Recife Fortaleza	15/11 a 25/11/2011	10,5	7,5	347,00	252,60	3.390,90	378,00	3.768,90
		Curitiba Londrina	27/11 a 08/12/2011	11,5	8,5	347,00	286,28	3.704,22	378,00	4.082,22

(*) Com ônus para o TCU de 15/11 a 25/11/2011.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 2256/2011 - Seprog;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar trabalhos de campo referentes à auditoria operacional no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/MT;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Salvador/BA, no período de 16 a 18/11/2011;

PROCESSO/PI: TC 034.647/2011-2 / Fiscalização.

Em 11 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
HORÁCIO SABÓIA VIEIRA/2692-1	AUFC	15 a 19/11/2011	4,5	3	321,00	101,04	1.343,46	378,00	1.721,46
ADRIANO CAVALCANTI MUNDIM/8103-5	AUFC	15 a 18/11/2011	3,5	2,5	321,00	84,20	1.039,30	378,00	1.417,30
FABIO FERREIRA PENIDO DE OLIVEIRA/8661-4	AUFC	15 a 19/11/2011	4,5	3	321,00	101,04	1.343,46	378,00	1.721,46

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 - consubstanciada no processo nº TC 006.747/2007-0, c/c os incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria Correg nº 18, de 25 de outubro de 2011, à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Inspeção ordinária simplificada na Secex-AC;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio Branco/AC, em 03/11 a 25/11/2011;

PROCESSO/PI: TC 034.383/2011-5 / Despesas Administrativas

Em 11 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES	Ministro-Corregedor	17/11 a 18/11/2011	1,5	614,00	921,00	378,00	1.299,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização da Presidência exarada no TC 034.161/2011-2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participação em reuniões da ABNT para discussão e aprovação de nova norma sobre orçamento de obras;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: São Paulo/SP, no dia 16/11/2011;

PROCESSO/PI: TC 034.906/2011-8 / Fiscalização.

Em 14 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
ANDRE DELGADO DE SOUZA/7608-2	AUFC/ FC-4	16/11/2011	0,5	0,5	375,00	16,84	170,66	378,00	548,66
RAFAEL CARNEIRO DI BELLO/7719-4	AUFC/ FC-4	16/11/2011	0,5	0,5	375,00	16,84	170,66	378,00	548,66

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secex-2 nº 2468/2011;

ATIVIDADE/SERVIÇO: para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 887/2011, no Fundo de Investimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Recife/PE, em 21 e 22/11/2011;

PROCESSO/PI: TC 034.648/2011-9 / Fiscalização.

Em 14 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES	TOTAL GERAL
BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO / 6542-0	AUFC	20 a 23/11/2011	3,5	2,5	321,00	84,20	1.039,30	378,00	1.417,30
MARIA BETHANIA PEREIRA CASTRO / 7678-3	AUFC	20 a 23/11/2011	3,5	2,5	321,00	84,20	1.039,30	378,00	1.417,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secex-2 nº 2468/2011;

ATIVIDADE/SERVIÇO: para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 887/2011, no Fundo de Investimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: São Paulo/SP, de 21 a 25/11/2011;

PROCESSO/PI: TC 034.648/2011-9 / Fiscalização.

Em 14 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
ERICK DOS SANTOS ALVES / 7667-8	AUFC	20 a 26/11/2011	6,5	5	321,00	168,40	1.918,10	378,00	2.296,10
MARCUS DIMITRIUS MARCHESINI/ 8108-6	AUFC	20 a 26/11/2011	6,5	5	321,00	168,40	1.918,10	378,00	2.296,10

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Ministro-Presidente à peça 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar de Reunião da Equipe do Projeto de Harmonização das ISSAI;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Washington, D.C., EUA, de 28/11 a 1º/12/2011;

PROCESSO/PI: TC 033.546/2011-8 / Despesas Administrativas.

Em 14 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
GLORIA MARIA MEROLA DA COSTA BASTOS / 2690-5	AUFC/FC-4	27/11 a 3/12/2011	7	410.00	2,870.00

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria CCG nº 45/2010, à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: e-TCU - Visitas técnicas com treinamento-SECEX-MG;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Belo Horizonte/MG - 17/11 a 18/11/2011;

PROCESSO/PI: TC 033.971/2011-0 / Capacitação.

Em 14 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES	TOTAL GERAL
JOSÉ AMÉRICO MACEDO VIEGAS/9100-6	AUFC	16/11/2011 a 20/11/2011 (ônus até 19/11/2011)	3,5	3	421,00	101,04	1.372,46	378,00	1.750,46
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE/2855-0	AUFC/ FC-5	16/11/2011 a 19/11/2011	3,5	3	421,00	101,04	1.372,46	378,00	1.750,46
WALTER VENSON FILHO /8148-5	AUFC/ FC-3	16/11/2011 a 19/11/2011	3,5	3	421,00	101,04	1.372,46	378,00	1.750,46

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 - consubstanciada no processo nº TC 006.747/2007-0, c/c os incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Ministro-Presidente à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: representar o TCU no Seminário “Direito Administrativo e Liberdades - As Lições da História”;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Nantes, França, em 9/12/2011;

PROCESSO/PI: TC 032.303/2011-4 / Capacitação.

Em 14 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
LUCAS ROCHA FURTADO / 45-0	Procurador-Geral	7 a 11/12/2011	5	485,00	2,425.00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização da Segecex à peça 5;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do XI Encontro Nacional de Estudos Estratégicos;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 a 18/11/2011;

PROCESSO/PI: TC 034.690/2011-5 / Capacitação.

Em 14 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
REGINALDO SOARES DE ANDRADE/3013-9	AUFC	16 a 18/11/2011	2,5	2,5	321,00	84,20	718,30	378,00	1.096,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Ministro-Presidente à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: assessorar o Ministro Walton Alencar Rodrigues na Celebração do Centenário da Auditoria-Geral da África do Sul;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Pretória, África do Sul, de 21 a 25/11/2011;

PROCESSO/PI: TC 033.708/2011-8 / Despesas Administrativas.

Em 14 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
RODRIGO DE OLIVEIRA FERNANDES / 3151-8	AUFC/FC-5	20 a 28/11/2011	9	429,00	3,861,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização acostada à peça 3;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Levantamento para medição dos serviços de construção da nova sede da Secex-RO;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Porto Velho/RO, nos dias 08/11 a 10/11/2011;

PROCESSO/PI: TC 034.258/2011-6 / Despesas administrativas.

Em 14 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
RODRIGO MENDONÇA DE BRITO/3178-0	AUFC/FC-3	08/11/2011 a 10/11/2011	2,5	2,5	347,00	84,20	783,30	378,00	1.161,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 - consubstanciada no processo nº TC 006.747/2007-0, c/c os incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Ministro-Presidente à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: representar o TCU na Celebração do Centenário da Auditoria-Geral da África do Sul;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Pretória, África do Sul, de 21 a 25/11/2011;

PROCESSO/PI: TC 033.708/2011-8 / Despesas Administrativas.

Em 14 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
WALTON ALENCAR RODRIGUES/ 46-9	Ministro	20 a 28/11/2011	9	485,00	4,365.00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Ofício à peça 1 e Despacho à peça 3 ;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Acompanhamento da Comissão de Finanças e Controle do Congresso Nacional na Refinaria Getúlio Vargas - Repar;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Curitiba/PR, no dia 17/11/2011;

PROCESSO/PI: TC 035.053/2011-9/ Fiscalização.

Em 17 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
EDUARDO NERY MACHADO FILHO/4208-0	AUFC/ FC-5	17/11/2011	0,5	0,5	421,00	16,84	193,66	378,00	571,66

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 - consubstanciada no processo nº TC 006.747/2007-0, c/c os incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 27/2011-MIN-AN à peça 2;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar do XXVI Congresso dos Tribunais de Contas;
LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Belém/PA, no período de 21/11/2011 a 23/11/2011;
PROCESSO/PI: TC 034.456/2011-2 / Capacitação.

Em 17 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES/6183-2	Ministro	20/11/2011 a 21/11/2011*	2	614,00	1.228,00	378,00	1.606,00

* a diária relativa ao dia 22/11 será paga no processo 034.786/2011-2.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 16 de novembro de 2011

Processo nº: TC 032.523/2011-4
Servidor: Ana Vitória Mendes Carvalho;
Matrículas: 2553-4;
Valor da concessão inicial: R\$ 1.597,10;
Período: 17 a 22/10/2011;
Valor da devolução: R\$ 430,98;
Motivo: retorno antecipado.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 16 de novembro de 2011

Processo nº: TC 033.447/2011-0;
Servidor: José Pereira Mota Filho/2998-0;
Servidor: Valter Rodrigues Silvino/3405-9
Valor da concessão inicial: R\$ 1.596,62 por servidor;
Período: 6 a 10/11/2011;
Valor da devolução: R\$ 1.596,62 por servidor;
Motivo: adiamento do evento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; Portaria-TCU nº 625/1996;

PROCESSO: TC 033.784/2011-6.

Em 9 de novembro de 2011

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	PERÍODO	VALOR (R\$)
ANDRÉ LUIZ MENDES / 3086-4	Aquisição de passagem aérea	Brasília/Rio de Janeiro/Brasília	30 e 31/10/2011	1.317,32 (peça 11)

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; inciso II do art. 28 da Portaria-TCU nº 625/1996;

PROCESSO: TC 033.520/2011-9.

Em 10 de novembro de 2011

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	PERÍODO	DISTÂNCIA (KM)	VALOR POR KM (R\$)	VALOR (R\$)
ARILDO DA SILVA OLIVEIRA/3072-4	Utilização de veículo próprio	Porto Velho/Ariquemes/Porto Velho-RO	6 a 9/11/2011	*398	0,93	370,14

*Conforme informações do DER/RO à peça 7.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; § 5º do inciso II do art. 28 da Portaria-TCU nº 625/1996;

PROCESSO: TC 033.710/2011-2.

Em 10 de novembro de 2011

NOME/MATRÍCULA	TRECHO	PERÍODO	VALOR (R\$) / DESPESA
MAURO ANTONIO TOLEDO/3949-7	Brasília/Curitiba/Londrina/Brasília	27/11 a 08/12/2011	694,45 (ressarcimento de transporte)

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; Portaria-TCU nº 625/1996; Portaria-TCU nº 62/2006;

PROCESSO: TC 028.353/2011-0.

Em 14 de novembro de 2011

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	VALOR EM R\$
LUCIANO DOS SANTOS DANNI/3866-0	Seguro Internacional de Saúde	16 a 23/10/2011	152,80
ALESSANDRA ROMERO MERÇON/3355-3	Seguro Internacional de Saúde	13 a 21/10/2011	171,77
VICTOR LAHIRI HART/7692-9	Seguro Internacional de Saúde	16 a 24/10/2011	161,98

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

RETIFICAÇÕES

Em 10 de novembro de 2011

No despacho de concessão de diárias à peça 5, publicado no BTCU nº 43, de 7 de novembro de 2011, página 14, **onde se lê:** “...

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar inspeção na Secretaria de Controle Externo no Estado **de Rio Branco** - **AC**;

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE / 3627-7	AUFC/ FC-5	16 a 19/11/2011	3,5	3	421,00	101,04	1.372,46	378,00	1.750,46
AFONSO VELEZ DA SILVA / 1545-8	TEFC/ FC-2	15 a 19/10/2011	3,5	3	421,00	101,04	1.719,46	378,00	2.097,46
			1		347,00				
RAIMUNDO NONATO GOMES/2567-4	AUFC	15 a 19/10/2011	3,5	3	421,00	101,04	1.719,46	378,00	2.097,46
			1		347,00				
RENATO KANEMOTO / 4591-8	AUFC/ FC-3	15 a 19/10/2011	3,5	3	421,00	101,04	1.719,46	378,00	2.097,46
			1		347,00				

leia-se: “...

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar inspeção na Secretaria de Controle Externo no Estado **do Acre**;

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE / 3627-7	AUFC/ FC-5	16 a 19/11/2011	3,5	3	421,00	101,04	1.372,46	378,00	1.750,46
AFONSO VELEZ DA SILVA / 1545-8	TEFC/ FC-2	15 a 19/11/2011	3,5 1	3	421,00 347,00	101,04	1.719,46	378,00	2.097,46
RAIMUNDO NONATO GOMES/2567-4	AUFC	15 a 19/11/2011	3,5 1	3	421,00 347,00	101,04	1.719,46	378,00	2.097,46
RENATO KANEMOTO / 4591-8	AUFC/ FC-3	15 a 19/11/2011	3,5 1	3	421,00 347,00	101,04	1.719,46	378,00	2.097,46

(TC 033.956/2011-1)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

Em 16 de novembro de 2011

No extrato da concessão de diárias referente ao processo nº TC 033.707/2011-1, peça 5, publicado no BTCU nº 44, de 14/11/2011, página 46, **onde se lê:**

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
PAULO ROBERTO PINHEIRO DIAS PEREIRA/2707-3	AUFC/ FC-3	6 e 7/11/2011	1,5	1,5	347,00	50,52	469,98	378,00	847,98

, leia-se:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
PAULO ROBERTO PINHEIRO DIAS PEREIRA/2707-3	AUFC/ FC-3	6 e 7/11/2011	1,5	0,5	347,00	16,84	503,66	378,00	881,66

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DEFIRO o pedido de abono de permanência da servidora abaixo relacionada, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 10 de novembro de 2011

NOME	PROCESSO
MARIA DO SOCORRO MENDES DOURADO - MATRÍCULA 1979-8	TC 034.150/2011-0_E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DEFIRO o pedido de abono de permanência da servidora abaixo relacionada, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 10 de novembro de 2011

NOME	PROCESSO
MARINA FERNANDES MARTINS - MATRÍCULA 664-5	TC 033.686/2011-4_E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

REFORMULANDO, em parte, no processo de interesse do servidor abaixo, o Despacho da então Secretaria de Recursos Humanos, de 12/09/2000, publicado no BTCU nº 53/2000, para que se considere na forma abaixo relacionada e não como constou, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 9 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR - AUFC; 4203-0	Cia de Urbanização de Goiânia	Empresa Pública Municipal	1º/01/1984 a 10/07/1985	557 dias	TC 011.425/2000-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/90 c/c Acórdão nº 399/2007 - Plenário.

Em 9 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR - AUFC; 4203-0	Telecomunicações De Brasília S/A	Sociedade de Economia Mista Federal	13/06/1978 a 22/04/1983	1.775 dias	TC 011.425/2000-0

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO
Secretária-Substituta

DISPENSA DE PONTO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 102, inciso X da Lei nº 8.112/90 c/c § 1º do art. 84 da Lei nº 9.615/1998, com redação dada pela Lei nº 9.981/2000, Portaria SEGEDAM nº 18, de 5/2/2010, art. 1º, inciso VI.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a dispensa de ponto, no período de 22 a 25/11/2011, para participar do Campeonato Brasileiro de Salto de Amazonas, na Sociedade Hípica Brasileira do Rio de Janeiro, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 9 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO Nº
TÂNIA MAIA FERREIRA - AUFC; 786-2	TC 034.321/2011-0_E

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO

Secretária-Substituta

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**- Interrupção -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 91 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a interrupção da licença para tratar de interesses particulares, a partir de 1º de dezembro de 2011, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 9 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
JÚLIO CESAR DE FREITAS GUIMARÃES - AUFC; 2849-5	TC 005.941/2011-3

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO

Secretária-Substituta

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73, 74 e 75, da Lei nº 8.112/1990; art. 5º da Resolução- TCU nº 204/2007 e a autorização do Secretário-Adjunto de Administração.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pagamento da diferença do adicional de horas extras e a eventual exclusão, do controle eletrônico de frequência, das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 10 de novembro de 2011

ANDRÉIA ALVES DE ARAÚJO - AUFC; 8579-0				
Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
08/10 - sábado	6:04	50%	-	6:04
09/10 - domingo	5:29	100%	-	5:29
12/10 - quarta-feira	6:00	100%	-	6:00

Em 10 de novembro de 2011

MÁRCIO FERNANDO SUETH DA SILVA - AUFC; 8595-2				
Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
08/10 - sábado	8:00	50%	-	8:00
09/10 - domingo	7:59	100%	-	7:59
12/10 - quarta-feira	5:53	100%	-	5:53

(TC 032.342/2011-0_E)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73, 74 e 75, da Lei nº 8.112/1990; art. 5º da Resolução- TCU nº 204/2007 e a autorização do Secretário-Adjunto de Administração.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pagamento da diferença do adicional de horas extras e a eventual exclusão, do controle eletrônico de frequência, das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 10 de novembro de 2011

ELISÂNGELA PAPST - AUFC; 5082-2				
Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
22/10/2011 - sábado	8:00	50%	-	8:00
23/10/2011 - domingo	8:00	100%	-	8:00
24/10/2011 - segunda-feira	2:00	50%	-	2:00
25/10/2011 - terça-feira	2:00	50%	-	2:00
26/10/2011 - quarta-feira	2:00	50%	-	2:00
27/10/2011 - quinta-feira	2:00	50%	-	2:00
28/10/2011 - sexta-feira (F)	8:00	100%	-	8:00

(TC 033.537/2011-9_E)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73, 74 e 75, da Lei nº 8.112/1990; art. 5º da Resolução- TCU nº 204/2007 e a autorização do Secretário-Adjunto de Administração.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pagamento da diferença do adicional de horas extras e a eventual exclusão, do controle eletrônico de frequência, das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 10 de novembro de 2011

GUILHERME DE VASCONCELLOS MACHADO - AUFC; 8630-4				
Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
01/10/2011 - sábado	8:00	50%	-	8:00 horas
02/10/2011 - domingo	8:00	100%	-	8:00 horas

Em 10 de novembro de 2011

SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA - AUFC; 8672-0				
Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
01/10/2011 - sábado	8:00	50%	-	8:00 horas
02/10/2011 - domingo	8:00	100%	-	8:00 horas

(TC 031.999/2011-5_E)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73, 74 e 75, da Lei nº 8.112/1990; art. 5º da Resolução- TCU nº 204/2007 e a autorização do Secretário-Adjunto de Administração.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pagamento da diferença do adicional de horas extras e a eventual exclusão, do controle eletrônico de frequência, das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 14 de novembro de 2011

EDANS FLAVIUS DE OLIVEIRA SANDES - AUFC; 8093-4				
Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas autorizadas
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
23/9 - sexta-feira	0:00	50%	-	0:00
24/9 - sábado	9:33	50%	-	9:33
25/9 - domingo	4:54	100%	-	4:54

Em 14 de novembro de 2011

ERNANI AVELAR BORBOREMA - TEFC; 3363-4				
Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas autorizadas
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
23/9 - sexta-feira	0:41	50%	-	0:41
24/9 - sábado	3:42	50%	-	3:42
25/9 - domingo	3:23	100%	-	3:23

Em 14 de novembro de 2011

VALMIR ANDRÉ DE SENA - AUFC; 9101-4				
Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas autorizadas
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
23/9 - sexta-feira	0:47	50%	-	0:47
24/9 - sábado	6:19	50%	-	6:19
25/9 - domingo	5:20	100%	-	5:20

(TC 029.526/2011-6_E)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28, §1º da Lei nº 10.356/2001 e no art. 1º, § 5º da Resolução TCU nº 130/1999.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de redução de jornada de trabalho para 30 horas semanais, a partir de 1º/10 2011 a 31/3/2012, com proporcional redução da remuneração mensal, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 9 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
VIVIAN ANDRADE VIANA - AUFC; 7716-0	TC 034.341/2011-0

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO
Secretária-Substituta

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/90 e art. 3º, inciso III, alínea “d” da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 11 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
GABRIEL PENNA FIRME DE MELO - AUFC; 9316-5	Supremo Tribunal Federal	Serviço Público Federal	29/09/2005 a 26/03/2009	1.275 dias	TC 034.642/2011-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/90.

REFORMULANDO, em parte, no processo de interesse do servidor abaixo, o Despacho da então Diretoria do departamento de Recursos Humanos, de 30/07/1996, publicado no BTCU nº 45/1996, para que se considere na forma abaixo relacionada e não como constou, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 11 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
SÉRGIO AUGUSTO PAULA - AUFC; 3155-0	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	Serviço Público Federal	27/05/1987 a 24/04/1990	1.064 dias	TC 000.697/1996-6
			20/12/1990 a 10/03/1991	81 dias	

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/90.

REFORMULANDO, em parte, no processo de interesse do servidor abaixo, o Despacho da então Divisão de Legislação de Pessoal, de 22/04/2010, publicado no BTCU nº 16/2010, para que se considere na forma abaixo relacionada e não como constou, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 14 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
GUSTAVO GUERRA ZERLOTINI - AUFC; 8585-5	Controladoria-Geral da União	Serviço Público Federal	10/10/2008 a 30/11/2009	417 dias	TC 009.034/2010-2

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/90 c/c subitem 9.4 do Acórdão TCU nº 1.871/2003 - Plenário.

REFORMULANDO, em parte, no processo de interesse do servidor abaixo, o Despacho da então Secretaria de Recursos Humanos, de 14/01/2004, para que se considere na forma abaixo relacionada e não como constou, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 14 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
HUMBERTO DURÃES VERSIANI - AUFC; 3118-6	Banco do Brasil S/A	Sociedade de Economia Mista Federal	03/09/1993 a 09/09/1995	737 dias	TC 003.974/2002-3

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/90.

REFORMULANDO, em parte, no processo de interesse do servidor abaixo, o Despacho da então Diretoria de Legislação de Pessoal, de 19/03/2008, publicado no BTCU nº 11/2008, para que se considere na forma abaixo relacionada e não como constou, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 14 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
LEONARDO PEREIRA GARCIA - AUFC; 7712-7	Ministério da Fazenda	Serviço Público Federal	14/02/2003 a 23/01/2008	1.800 dias	TC 004.945/2008-5

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução nº 35/99 do Senado Federal.

REFORMULANDO, em parte, no processo de interesse da servidora abaixo, o Despacho da então Diretoria do Departamento de Pessoal, de 12/11/1990, publicado no BTCU nº 54/1990, para que se considere na forma abaixo relacionada e não como constou, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 14 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
SORAYA MARTINS DUARTE - TEFC; 2146-6	Governo do Distrito Federal	Serviço Público Distrital	06/02/1981 a 20/06/1983	865 dias	TC 015.762/1990-4

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Reformulação -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/90 c/c subitem 9.4 do Acórdão TCU nº 1.871/2003 - Plenário.

REFORMULANDO, em parte, no processo de interesse do servidor abaixo, o Despacho da então Secretaria de Recursos Humanos, de 14/01/2004, para que se considere na forma abaixo relacionada e não como constou, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 16 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
LUCAS MASSAHIRO KOKUBU - AUFC; 8577-4	Contribuinte Individual	Contribuição Individual	1º/04/1993 a 06/06/1993	67 dias	TC 013.329/2010-3

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Reformulação -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

REFORMULANDO, em parte, no processo de interesse do servidor abaixo, o Despacho da então Diretoria do departamento de Recursos Humanos, de 30/07/1996, publicado no BTCU nº 45/1996, para que se considere na forma abaixo relacionada e não como constou, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 16 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
RODRIGO CÉSAR SANTOS FELISDÓRIO - AUFC; 8593-6	Centro Educacional de Ensino Superior do Brasil	Atividade Privada	16/10/2007 a 12/10/2009	728 dias	TC 012.634/2010-7
			07/11/2009 a 30/11/2009	24 dias	

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/90.

REFORMULANDO, em parte, no processo de interesse do servidor abaixo, o Despacho da então Diretoria do departamento de Recursos Humanos, de 30/07/1996, publicado no BTCU nº 45/1996, para que se considere na forma abaixo relacionada e não como constou, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 16 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
VALMIR ANDRÉ DE SENA - AUFC; 9101-4	Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI/PE	Serviço Público Estadual	05/06/2006 a 24/10/2010	1.603 dias	TC 002.623/2011-0
			20/11/2010 a 30/11/2010	11 dias	

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO
- Indeferimento -

Em 16 de novembro de 2011

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS - AUFC; Mat. nº 3196-8, o pedido de averbação de tempo certificado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, abrangendo o período compreendido entre 04/03/1972 a 18/12/1974, na condição de aluno-aprendiz, por falta de amparo normativo, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

(TC 028.360/2011-7)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

DESIGNAÇÃO PARA FINS DE PENSÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 217, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.112/90 e art. 3º, inciso III, alínea “e” da Portaria-Segep nº 28/2011.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a designação do dependente indicado para fins de percepção de pensão civil, a partir de 20/05/2011, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Benefícios.

Em 11 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	GRAU DE PARENTESCO	PROCESSO
ALDAIR PEREIRA COSTA DA CUNHA - TEFC; 1550-4	Renato Costa da Cunha - Filho Inválido	TC 014.198/2011-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 9 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
ARLENE COSTA NASCIMENTO - AUFC; 6566-8	17/01/2012 a 15/04/2012	19/12/2003 a 16/12/2008	única	1º	TC 034.156/2011-9
CARLOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO JUNIOR - AUFC; 5620-0	10/11/2011 a 09/12/2011	08/09/2004 a 06/09/2009	1ª	1º	TC 033.345/2011-2
FLÁVIA MONKEN MASCARENHAS - AUFC; 5667-7	17/01/2012 a 15/04/2012	16/01/2003 a 14/01/2008	única	1º	TC 034.262/2011-3

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 10 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
MARCELO BARROS DA CUNHA - AUFC; 6597-8	17/01/2012 a 17/02/2012	18/01/2004 a 15/01/2009	2ª	2º	TC 034250/2011-5
	23/02/2012 a 1º/04/2012		3ª		

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 10 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
PATRÍCIA ALMEIDA DE AMORIM FERREIRA - AUFC; AUFC; 2947-5	10/11/2011 a 09/12/2011	07/11/2003 a 04/11/2008	2ª	3º	TC 033.382/2011-5

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 11 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS - AUFC; 2806-1	14/11/2011 a 16/12/2011	20/03/2002 a 18/03/2007	1ª	4º	TC 033.966/2011-7
RICARDO ARAÚJO MALACHIAS - AUFC; 5713-4	16/11/2011 a 16/12/2011	18/03/2006 a 16/03/2011	2ª	4º	TC 033.954/2011-9

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 14 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
ALÍPIO DIAS DOS SANTOS - AUFC; 6605-2	16/01/2012 a 14/04/2012	02/05/2006 a 30/04/2011	única	1º	TC 034.304/2011-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 14 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
FERNANDO LIMA GAMA JÚNIOR - AUFC; 6499-8	10/10/2011 a 24/11/2011	02/05/2006 a 31/05/2011	1ª	1º	TC 032.202/2011-3
ORLANDO DE ARAÚJO - AUFC; 3184-4	16/01/2012 a 16/03/2012	17/11/2005 a 15/11/2010	bimestral	4º	TC 024.126/2011-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 16 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
ADRIANO XAVIER CABRAL - TEFC; 3570-0	17/11/2011 a 16/12/2011	23/10/2005 a 23/10/2010	integral	4º	TC 018.320/2010-4
	31/01/2012 a 30/03/2012				

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, alínea “a”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência contida do art. 3º, inciso III, alínea “g”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SCV.

Em 11 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
MARCELLO DAVID ROCHA - AUFC; 8622-3	16/08/2011 a 30/06/2013	TC 033.608/2011-3

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**PORTARIAS****PORTARIA-DIPAG Nº 148, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011**

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar HENRIQUE LOPES DE CARVALHO, Matrícula 3609-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Assessor de Ministro, Código FC-5, WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA, Matrícula 4565-9, no período de 1/11 a 29/11/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar SAMUEL VIEIRA CORREA, Matrícula 2369-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MARCUS VINICIUS MITRE CARTAXO, Matrícula 7602-3, no período de 21/11 a 25/11/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar CIBELE DE OLIVEIRA LYRIO, Matrícula 6490-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Substituto André Luis de Carvalho, o Assessor, Código FC-5, JOSÉ EMANOEL MONTEIRO, Matrícula 3837-7, no período de 19/12 a 30/12/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar JOSÉ NILDO LAU PEREIRA, Matrícula 1861-9, TEFC, para substituir, no Gabinete do Presidente, a Assessora, Código FC-3, LUCIANA DE FREITAS MOURÃO, Matrícula 3369-3, no período de 1º/11 a 29/11/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar RAFAEL BARROS DE CARVALHO, Matrícula 8633-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, MARIA GABRIELA CARNEIRO MOREIRA, Matrícula 8110-8, no período de 28/11 a 9/12/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 6º Designar CLEA FARIAS NERY, Matrícula 1332-3, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, a Assistente Administrativo, Código FC-1, OLGA AGUIAR DE MELO, Matrícula 2338-8, no período de 7/11 a 14/11/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 7º Designar KATIA MARIA NOLETO LOBO, Matrícula 3017-1, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula 6501-3, no período de 7/11 a 8/11/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar LYGIA DO SOCORRO ATHAYDE DOS SANTOS, Matrícula 1087-1, TEFC, para substituir, no Serviço de Apoio à Gestão Contratual/DICAD/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, JOSE CARLOS BATISTA DE ARAUJO, Matrícula 2763-4, no período de 7/11 a 8/11/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar ROBERTO FERREIRA CORREIA, Matrícula 732-3, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE, Matrícula 3522-0, no período de 21/9 a 22/9/2011, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 10. Designar SAMUEL VIEIRA CORREA, Matrícula 2369-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MARCUS VINICIUS MITRE CARTAXO, Matrícula 7602-3, no período de 28/11 a 2/12/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar FABRÍCIO ALVES VIEIRA, Matrícula 8210-4, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR, Matrícula 2822-3, no período de 7/11 a 11/11/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Designar ARBY ILGO RECH FILHO, Matrícula 6464-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Assessor de Ministro, Código FC-5, CARLOS ANTONIO SOARES DE ARAUJO, Matrícula 4217-0, no período de 31/10 a 13/11/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar ARBY ILGO RECH FILHO, Matrícula 6464-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, AMOQUE BENIGNO DE ARAÚJO, Matrícula 3513-0, no período de 1º/12 a 16/12/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Dispensar AMELIA MIDORI YAMANE SEKIDO, Matrícula 6253-7, TEFC, da Função de Substituto eventual de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Gestão de Desempenho/DIESP/SEGEPE/SEGEDAM, a contar de 15 de novembro de 2011.

Art. 15. Designar RAQUEL CÉSAR RAMOS BARBOSA, Matrícula 3603-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, MARCO AURELIO DE ALMEIDA MORAES, Matrícula 2452-0, no período de 7/11 a 12/11/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar LUCIANA NASCIMENTO POLTRONIERI, Matrícula 5090-3, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, FRANCISCO PETRONIO PRADO DE P. AVELINO, Matrícula 2687-5, no período de 29/11 a 16/12/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17. Tornar sem efeito, o artigo 6º da Portaria-DIPAG nº 133, de 11 de outubro de 2011, publicada no BTCU nº 40, de 17 de outubro de 2011.

Art. 18. Designar BRUNO HARTZ, Matrícula 4238-2, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da 9ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MARCIO EMMANUEL PACHECO, Matrícula 3037-6, no período de 17/10 a 19/10/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19. Designar CLÁUDIA FREITAS DOS SANTOS, Matrícula 5696-0, AUFC, para substituir, na Assessoria Especial da SEGEPRES, a Chefe de Assessoria, Código FC-5, ANA CRISTINA DIMAS DE SOUZA, Matrícula 6637-0, no período de 1º/11 a 30/11/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 20. Designar EDUARDO MARTINS FILHO, Matrícula 4206-4, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, RODRIGO SANTANA MARQUES, Matrícula 5051-2, no período de 9/11 a 10/11/2011, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 21. Designar MONICA CRISTINA KARL MASCARENHAS, Matrícula 3187-9, AUFC, para substituir, no Serviço de Promoção de Saúde e Bem Estar/DSAUD/SEGEPE/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, CLAUDIA GUIMARAES PEDRO GODOY, Matrícula 2961-0, no período de 17/12 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 22. Designar MARCELO MEIRELES DE SOUSA, Matrícula 5858-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS, Matrícula 3188-7, no período de 1º/11 a 9/12/2011, em virtude do afastamento legal desta.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 149, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO CARLOS FERREIRA MATOS, Matrícula 1731-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Substituto André Luís de Carvalho, a Assistente Técnica, Código FC-2, MARGARIDA MARIA VIEIRA SEREJO, Matrícula 2450-3, no período de 17/12 a 16/01/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 2º Designar MARCEL PEREIRA, Matrícula 8185-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Jorge, o Assessor de Ministro, Código FC-5, ALEXANDRE PIMENTA BORGES, Matrícula 3586-6, no dia 18/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar MARCEL PEREIRA, Matrícula 8185-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Jorge, o Assessor de Ministro, Código FC-5, ANDRÉ VILANOVA DA SILVA, Matrícula 5038-5, no dia 19/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar MARCEL PEREIRA, Matrícula 8185-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Jorge, a Assessora de Ministro, Código FC-5, RITA DE CASSIA MESSIAS DE LIMA OLIVEIRA, Matrícula 2712-0, no dia 20/1/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar MARCEL PEREIRA, Matrícula 8185-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Jorge, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, DESIRE RAMOS ARAUJO SILVA, Matrícula 850-9, no dia 23/1/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 6º Designar MARCEL PEREIRA, Matrícula 8185-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Jorge, o Assessor de Ministro, Código FC-5, DANILO RODRIGUES ROMERO, Matrícula 4231-5, no dia 24/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar MARCEL PEREIRA, Matrícula 8185-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Jorge, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, MARCELO MARTINS PIMENTEL, Matrícula 3128-3, no dia 26/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar MARCELO ALMEIDA DE CARVALHO, Matrícula 8590-1, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, RAFAEL CARNEIRO DI BELLO, Matrícula 7719-4, no período de 9/11 a 11/11/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar ROSANA RONDON ROSSI, Matrícula 1097-9, TEFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Consultoria Jurídica/SEGEPPRES, o Diretor, Código FC-4, ALEMAR BATISTA CARDOSO MOURÃO JÚNIOR, Matrícula 5611-1, no período de 14/11 a 26/11/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar CARLOS RAFAEL MENIN SIMÕES, Matrícula 8584-7, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 4/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES, Matrícula 4251-0, no período de 16/11 a 18/11/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar, MÁRCIA LIMA DE AQUINO, Matrícula 5684-7, AUFC, para substituir, na 8ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, RAFAEL LOPES TORRES, Matrícula 3147-0, no período de 7/11 a 11/11/2011, em virtude do afastamento legal deste e do impedimento da substituta eventual.

Art. 12. Designar LORENA MEDEIROS BASTOS CORREA, Matrícula 8621-5, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 4/SEGECEX, a Diretora, FC-4, CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO, Matrícula 3103-8, no período de 7/11 a 14/11/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 13. Designar ALYSSON RODRIGUES DE QUEIROZ, Matrícula 3862-8, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CLAUDIO MASSAO MATSUNAGA, Matrícula 5629-4, no período de 8/11 a 11/11/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY, Matrícula 8617-7, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 4/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, NIVALDO DIAS FILHO, Matrícula 7844-1, no período de 7/11 a 11/11/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15. Designar WILSON DIAS MALNATI, Matrícula 3162-3, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, ELIZEU GROSSKOPF SCHLOTTFELDT JÚNIOR, Matrícula 4545-4, no período de 10/11 a 3/12/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar CLEMENTE AFONSO PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 379-4, AUFC, para substituir, na Diretoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão/SECOI, o Diretor, Código FC-4, WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA, Matrícula 3041-4, no período de 19/12 a 30/12/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17. Designar AUGUSTO ORLEANS VENANCIO FERREIRA, Matrícula 357-3, AUFC, para substituir, na Diretoria de Auditoria Interna/SECOI, o Diretor, Código FC-4, MARIO SHIGUE, Matrícula 2651-4, no período de 19/12 a 30/12/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18. Designar ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 3385-5, TEFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPPRES, a Assistente Administrativo, Código FC-1, SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA, Matrícula 2142-3, no período de 3/11 a 11/11/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 19. Designar WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA, Matrícula 3041-4, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Interno, o Secretário, Código FC-5, EUGENIO PACCELLI DE PAULA CORREA, Matrícula 442-1, no período de 2/1 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20. Designar PATRICIA DA SILVA NAZARETH, Matrícula 2324-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Interno, o Chefe de Serviço, Código FC- 3, CLAUDIO WELLINGTON MACHADO, Matrícula 1652-7, no período de 9/1 a 16/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21. Designar MARCUS VINICIUS BORELA DE CASTRO, Matrícula 3200-0, AUFC, para substituir, no Serviço de Integração e Métricas/DIGEP/SETIC/SEGEPPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ALESSANDRA DE QUEIROZ REQUENA GARRIDO, Matrícula 7720-8, no período de 16/11 a 25/11/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 22. Designar FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES, Matrícula 4593-4, AUFC, para substituir, na Diretoria de Auditoria Interna/SECOI, o Diretor, Código FC-4, MARIO SHIGUE, Matrícula 2651-4, no período de 28/11 a 16/12/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23. Designar MARCEL PEREIRA, Matrícula 8185-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Jorge, o Assessor de Ministro, Código FC-5, IVANILDO CLEYTON NASCIMENTO, Matrícula 3460-6, no dia 25/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 150, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar WAGNER DORNELES MARIANO, Matrícula 3870-9, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LUIS HATAJIMA, Matrícula 3124-0, no período de 12/12 a 16/12/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar MARILIA GALVÃO SANTOS PIOLA, Matrícula 8186-8, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA, Matrícula 2738-3, nos impedimentos eventuais desta, a contar de 10 de novembro de 2011.

Art. 3º Designar MARIA DAS GRACAS DA S DUARTE DE ABREU, Matrícula 1967-4, TEFC, para substituir, no Serviço de Educação Presencial/2ª DIDECE/ISC/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CLEUVES OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS, Matrícula 3432-0, no período de 09/11 a 11/11/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar CARLA RIBEIRO DA MOTTA, Matrícula 3091-0, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da 8ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES, Matrícula 3864-4, no período de 8/11 a 25/11/2011, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 5º Designar ARTHUR CYRINO DOS SANTOS NETO, Matrícula 1604-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA, Matrícula 2648-4, no período de 17/12 a 31/12/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 6º Designar LUIS AFONSO GOMES VIEIRA, Matrícula 6512-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Assessor de Ministro, Código FC-5, EUGENIO VILELA SIQUEIRA, Matrícula 5649-9, no período de 14/11 a 12/12/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar SANDRA DE OLIVEIRA, Matrícula 2112-1, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA, Matrícula 2648-4, no período de 28/11 a 2/12/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 8º Designar EDILSON GUEDES DE ALMEIDA, Matrícula 7647-3, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, IGOR DOS REIS FERNANDES, Matrícula 7721-6, nos períodos de 07/11 a 18/11/2011, 22/11 a 29/11/2011 e de 5/12 a 14/12/2011, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 9º Designar CARMEM LUCIA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 2728-6, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CELTON MENOR VASCONCELOS, Matrícula 4074-6, no período de 28/11 a 30/11/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar IDENILSON LIMA DA SILVA, Matrícula 6560-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, VIRGÍNIA DE ÂNGELIS OLIVEIRA DE PAULA, Matrícula 6584-6, no período de 14/11 a 16/11/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 11. Designar JEAN CLAUDE O'DONNELL BRAZ PEREIRA, Matrícula 8183-3, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO, Matrícula 6462-9, no período de 21/11 a 23/11/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Designar NICOLE SILVA DE FREITAS, Matrícula 6516-1, AUFC, para substituir, no Serviço de Solução Suporte Decisão, Inteligência/DISOL3/STI/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES, Matrícula 6496-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 14 de novembro de 2011.

Art. 13. Designar FERNANDO SIMÕES DOS REIS, Matrícula 3608-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO, Matrícula 5703-7, no período de 24/10 a 22/11/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar JUAREZ DE MOURA FE, Matrícula 2314-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARCIA DE LIMA MACEDO, Matrícula 1939-9, no período de 28/11 a 29/11/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 15. Designar FLÁVIO NOGUEIRA DA GAMA CORDEIRO, Matrícula 3629-3, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Consultoria Jurídica/SEGEPPRES, o Diretor, Código FC-4, CARLOS ALBERTO CORRÊA, Matrícula 5043-1, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 11 de novembro de 2011.

Art. 16. Designar ANA CAROLINA VIANA DE SOUZA, Matrícula 6715-6, TEFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Consultoria Jurídica/SEGEPPRES, o Diretor, Código FC-4, ALEMAR BATISTA CARDOSO MOURÃO JÚNIOR, Matrícula 5611-1, no período de 17/12 a 1º/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17. Designar LIZETE RODRIGUES DA COSTA, Matrícula 557-6, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, NILZIETHE VIEIRA VILELA, Matrícula 2875-4, no período de 21/11 a 2/12/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 18. Dispensar ROSA MARIA SILVA DE JESUS, Matrícula 2294-2, TEFC, da função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2, exercida interinamente, no Serviço de Administração do Gabinete da Presidência, a contar de 4 de novembro de 2011.

Art. 19. Designar CLEBER SILVA CAMPOS, Matrícula 5047-4, AUFC, para substituir, no Serviço de Gestão da Prestação de Contas/ADPLAN/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 5088-1, no período de 16/11 a 22/11/2011, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 20. Designar ROSA MARIA SILVA DE JESUS, Matrícula 2294-2, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Oficial-CC, FERNANDA SCHREIBER, Matrícula 5995-1, no período de 7/11 a 4/12/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 21. Designar ROSENO GONÇALVES LOPES, Matrícula 8571-5, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 2/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, LILIANE GALVÃO COLARES, Matrícula 5878-5, no período de 31/10 a 1/11/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 22. Designar THEODORO ALEXANDRE NICOLETTI, Matrícula 7705-4, AUFC, para substituir, na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, o Secretário, Código FC-5, ARY FERNANDO BEIRAO, Matrícula 2675-1, no período de 16/11 a 25/11/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23. Designar VERA LÚCIA PRIMO DE MELO, Matrícula 3533-5, TEFC, para substituir, no Gabinete do Presidente, a Assessora, Código FC-3, MARIA TERESINHA DE SOUZA PIRES, Matrícula 2357-4, no período de 1º/11 a 13/11/2011, em virtude do afastamento legal desta.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- Cancelamento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 3º, inciso IV, e art. 4º, parágrafo único, da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 1º, inciso III, alínea “b” da Portaria-Segep nº 28/2011.

CANCELAMENTO, a pedido do servidor abaixo relacionado, do benefício pré-escolar relativo ao dependente indicado, com efeitos financeiros a partir do dia indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 16 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	A PARTIR DE
PAULA ROSANA SILVEIRA PELINGHI - TEFC: 8929-0	Bernardo Silveira Pelinghi - Filho: 9177-4	12/09/2011
DENISE ZENÓBIO BANKS - AUFC: 4243-9	Lucas Daniel Zenobio Banks - Filho: 9281-9	05/09/2011
FRANCISMARY SOUZA P. MACIEL - TEFC: 3674-9	Maria Clara Pimenta Maciel - Filha: 9254-1	01/11/2011

(TC 028.696/2011-5_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 1º, inciso III, alínea “c” da Portaria-Segep nº 28/2011.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), a assistência pré-escolar pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 16 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ - AUFC: 8667-3	Mariana Berberian Linhares - Filha: 9371-8	11/08/2011
CARLOS AUGUSTO MORAES XAVIER - AUFC: 8634-7	Cássia Alessandra Silveira Xavier - Filha: 9380-7	27/10/2011
THYAGO RODRIGUES COIMBRA - AUFC: 6321-5	Lucas Miranda Coimbra - Filho: 9383-1	06/11/2011
MARCOS HUMBERTO VIEIRA - AUFC: 2502-0	Carolina Brito Vieira - Filha: 9384-0	09/11/2011

(TC 028.696/2011-5_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Deferimento -

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a continuidade no recebimento de assistência pré-escolar referente ao dependente Marcos Vinícios Rodrigues Ribeiro, até 30/11/2013, com base no art. 1º, § 2º, e art. 4º, inciso III, da Portaria-TCU nº 642/1996, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 11 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR	PROCESSO
SELMA RODRIGUES RIBEIRO - TEFC: 2410-4	TC 021.024/2011-1_E

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Restabelecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Único, art. 1º, § 2º e art. 3º, inciso III, da Portaria-TCU nº 642/96 e art. 2º, inciso VII, da Portaria-Segep nº 17/10.

RESTABELECENDO, no assentamento funcional dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a concessão da assistência pré-escolar, pelos dependentes indicados, no processo de seu interesse, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2011.

Em 16 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
AMADEU BATISTA DE AMORIM FILHO - AUFC: 6534-0	Beatriz Rodrigues de Amorim - Filho: 9073-5	01/11/2011

(TC 028.696/2011-5_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Portaria-Segep nº 28/2011.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), o auxílio-natalidade em relação ao nascimento do dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 16 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA
CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ - AUFC: 8667-3	Mariana Berberian Linhares - Filha: 9371-8
CARLOS AUGUSTO MORAES XAVIER - AUFC: 8634-7	Cássia Alessandra Silveira Xavier - Filha: 9380-7

(TC 028.696/2011-5_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES E DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09 e art. 1º, inciso II, alínea “d”, da Portaria-Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos servidores e dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 16 de novembro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ - AUFC: 8667-3	Mariana Berberian Linhares - Filha: 9371-8	30/08/2011
PAULO SÉRGIO DE B. AMARANTE - TEFC: 2070-2	Sandra Maria Cardoso L. Amarante - Cônjuge: 9370-0	25/10/2011
CARLOS AUGUSTO MORAES XAVIER - AUFC: 8634-7	Cássia Alessandra Silveira Xavier - Filha: 9380-7	07/11/2011
THYAGO RODRIGUES COIMBRA - AUFC: 6321-5	Lucas Miranda Coimbra - Filho: 9383-1	10/11/2011
MARCOS HUMBERTO VIEIRA - AUFC: 2502-0	Carolina Brito Vieira - Filha: 9384-0	11/11/2011

(TC 028.696/2011-5_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE**DESPACHOS****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

(Ver relação no [Anexo II](#))

LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO
- Deferimento -

Em 11 de novembro de 2011

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 211 a 214 da Lei nº 8.112/1990

DEFERINDO no processo de interesse da servidora RILDIMAR ALVES SOARES DA CUNHA, TEFC, Mat. 2093-1, o pedido de concessão de licença por acidente em serviço, no período de 18/9/20011 a 11/11/2011, na forma proposta pela perícia oficial.
(TC 017.056/2010-1)

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 81, inciso I, e 83, **caput**, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

(Ver relação no [Anexo III](#))

RETIFICAÇÕES

Em 16 de novembro de 2011

No despacho de concessão de Licença para Tratamento de Saúde do servidor LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS, AUFC, Mat. 3196-8, publicado no BTCU nº 27, de 18 de julho de 2011, página 97, nas colunas de “TIPO LICENÇA” e de “FUNDAMENTO LEGAL”, **onde se lê**: “Licença Médica” e” art. 202”, **leia-se**: “licença por acidente em serviço” e “art. 211”.

No despacho de concessão de Licença para Tratamento de Saúde do servidor LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS, AUFC, Mat. 3196-8, publicado no BTCU nº 38, de 3 de outubro de 2011, página 102, nas colunas de “TIPO LICENÇA” e de “FUNDAMENTO LEGAL”, **onde se lê**: “Licença médica - prorrogação” e “ art. 202 c/c art. 82”, **leia-se**: “licença por acidente em serviço” e “art. 211”.

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, as despesas de exercícios anteriores:

Em 9 de novembro de 2011

MARCO AURÉLIO MARTINS PINHEIRO - Matr. 1942-9, ex-servidor - R\$ 20.153,87 (vinte mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), referente ao pagamento de juros

administrativos de URV ao espólio do ex-servidor, no período de dezembro/2002 a dezembro/2009, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 006.274/2002-9. (físico)

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, as despesas de exercícios anteriores:

Em 10 de novembro de 2011

BRASIL TELECOM SA - R\$ 1.920,92 (um mil, novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos), referentes à prestação de serviços de telefonia móvel celular, na Modalidade LDN, nos meses de outubro e novembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 031.184/2011-1.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

PORTARIAS

PORTARIA-SELIP Nº 28, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 1º, inciso I, da Portaria Segedam nº 5, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para procederem ao recebimento de equipamentos de microinformática - scanners, conforme especificações constantes do Contrato 56/2011 (Processo TC 031.359/2011-6):

Presidente

BRENO GUSTAVO SOARES DA COSTA, matrícula 8097-7

Membros

FREDERICO GUILHERME TRINDADE DE CARVALHO, 2399-0

JORGE CHAVES RADEL BITTENCOURT, matrícula 6273-1

Suplentes

LIANE VITORIO MOURAO, 8071-3

BRUNO GIANCRISTOFORO QUEIROZ, matrícula 7729-1

THEODORO ALEXANDRE NICOLETTI
Secretário em Substituição

PORTARIA-SELIP Nº 29, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Designa servidores para o exercício da função de Leiloeiro e respectivos Membros da Comissão.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 51, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 05, de 03 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Especial de Licitação responsável pela condução de procedimentos licitatórios, na modalidade Leilão, destinados à alienação de bens móveis de propriedade do Tribunal de Contas da União.

Leiloeiro

EVALDO ARAÚJO RAMOS, mat. 6522-6

Membros

ROSANGELA CONCEIÇÃO HADDAD - mat. 996-2

MICHEL CONRADO DE ABREU AMARAL - mat. 47086-4

ROBERTO TRONCOSO RODRIGUES NETO - mat. 7684-8

DARIO FAVA CORSATTO - mat. 4246-3

HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA - mat. 6717-2

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA - mat. 3526-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

THEODORO ALEXANDRE NICOLETTI
Secretário em Substituição

SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO

DIRETORIA DE ENGENHARIA

PORTARIAS

PORTARIA-DENGE Nº 18, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

A DIRETORA DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XVII do artigo 4º da Portaria-Sesap 6, de 30 de agosto de 2010, e com fundamento nos art. 67 da lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer a atribuição de fiscais do Contrato 49/2011, firmado com a empresa MAXVIDEO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. EPP, o qual tem por objeto prestação de serviço técnico especializado para remanejamento de sistema de áudio e vídeo, com fornecimento de cabos, conectores e acessórios, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico 66/2011.

NOME	MATRÍCULA
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	6716-4
MELQUIZEDEQUE SOARES SANTANA	2782-0
THYAGO RODRIGUES COIMBRA	6321-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TÂNIA LOPES PIMENTA CIOATO
Diretora em Substituição

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA-ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E PROCEDIMENTOS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADPLAN Nº 2450, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E PROCEDIMENTOS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 566/2011, nos seguintes órgãos: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 07/11/2011 a 09/12/2011, com o objetivo de Obtenção de informações a respeito de Despesa com Locação de Imóveis e Despesa com Benfeitoria em Imóveis de Terceiros para subsidiar futuras fiscalizações. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2489/2010 - Plenário (TC6651/2008-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3110-0	FRANCISCO CARLOS NOVAES GALHANO	AUFC	Adplan	07/11/2011 a 11/11/2011, 14/11/2011 a 25/11/2011 e 28/11/2011 a 09/12/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Emmanuel Nazareno Souza Vasconcelos, Diretor em Exercício, Diretoria de Informações e Planejamento de Ações de Controle, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	07/11/2011 a 11/11/2011	5 dias úteis
Execução	14/11/2011 a 25/11/2011	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/11/2011 a 09/12/2011	10 dias úteis

MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 1**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 2481, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis 968/2011, na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), no período de 03/11/2011 a 11/11/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras de reforma do estacionamento do Aeroporto de João Pessoa/PB. A Auditoria é decorrente do Acórdão 2382/2011-TCU-Plenário (TC-028.136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8645-2	DANIEL MIRANDA BARROS MOREIRA	AUFC	SECOB-1	03/11/2011 a 04/11/2011, 07/11/2011 a 09/11/2011 e 10/11/2011 a 11/11/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Diretor da 2ª Divisão da Secob-1 Luiz Fernando Ururahy de Souza e coordenado pelo AUFC Daniel Miranda Barros Moreira, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/11/2011 a 04/11/2011	2 dias úteis
Execução	07/11/2011 a 09/11/2011	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/11/2011 a 11/11/2011	2 dias úteis

ANDRÉ LUIZ MENDES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 2508, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Acompanhamento/Conformidade, Registro Fiscalis 973/2011, na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), no período de 08/11/2011 a 15/12/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras de reforma e adequação do Terminal Remoto do Aeroporto de Guarulhos/SP. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão 2614/2011-TCU-Plenário (TC-020.880/2011-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8577-4	LUCAS MASSAHIRO KOKUBU	AUFC	SECOB-1	08/11/2011 a 08/11/2011, 23/11/2011 a 24/11/2011, 12/12/2011 a 12/12/2011 e 13/12/2011 a 15/12/2011
4224-2	EDISON WATANABE	AUFC	SECEX-SP	08/11/2011 a 08/11/2011, 09/11/2011 a 09/11/2011, 17/11/2011 a 17/11/2011, 23/11/2011 a 24/11/2011, 29/11/2011 a 29/11/2011, 06/12/2011 a 06/12/2011, 12/12/2011 a 12/12/2011 e 13/12/2011 a 15/12/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Diretor da 2ª Divisão da Secob-1 Luiz Fernando Ururahy de Souza e coordenado pelo AUFC Lucas Massahiro Kokubu, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/11/2011 a 08/11/2011	1 dia útil
Execução	09/11/2011 a 09/11/2011, 17/11/2011 a 17/11/2011, 23/11/2011 a 24/11/2011, 29/11/2011 a 29/11/2011, 06/12/2011 a 06/12/2011 e 12/12/2011 a 12/12/2011	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/12/2011 a 15/12/2011	3 dias úteis

ANDRÉ LUIZ MENDES
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 4

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-4 Nº 2465, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2300/2011 (Registro Fiscalis nº 915/2011), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade na Companhia Docas do Rio Grande do Norte, decorrente do Acórdão 2382/2011 - Plenário (TC-028.136/2010-1), com o objetivo de fiscalizar as obras do Terminal do Porto de Natal/RN, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	17/10/2011 a 21/10/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/10/2011 a 4/11/2011 e 16/11/2011 a 30/11/2011	19 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8654-1	KEYLA ARAÚJO BOAVENTURA	AUFC	SECOB-4	17/10/2011 a 21/10/2011, 24/10/2011 a 4/11/2011 e 16/11/2011 a 30/11/2011
8624-0	NILO KOU MASUKAWA	AUFC	SECOB-4	17/10/2011 a 21/10/2011, 24/10/2011 a 4/11/2011 e 16/11/2011 a 30/11/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8624-0	NILO KOU MASUKAWA	AUFC	SECOB-4/D1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3103-8	CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO	AUFC	SECOB-4/D1

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-4 Nº 2466, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2303/2011 (Registro Fiscalis nº 914/2011), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade na Companhia Docas do Estado de São Paulo, decorrente do Acórdão 2382/2011 - Plenário (TC-028.136/2010-1), com o objetivo de examinar o procedimento licitatório, contratação e execução das obras de construção e adequação para alinhamento do Cais de Outeirinhos no Porto de Santos, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	17/10/2011 a 21/10/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/10/2011 a 11/11/2011	13 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8621-5	LORENA MEDEIROS BASTOS CORREA	AUFC	SECOB-4	17/10/2011 a 21/10/2011 e 24/10/2011 a 11/11/2011
6233-2	BRUNA RANIERO FONSECA NAOUM	AUFC	SEGECEX	17/10/2011 a 21/10/2011 e 24/10/2011 a 4/11/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8621-0	LORENA MEDEIROS BASTOS CORREA	AUFC	SECOB-4/D1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3103-8	CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO	AUFC	SECOB-4/D1

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO

Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-4 Nº 2478, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2159/2011 (Registro Fiscalis nº 873/2011), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT e Prefeitura Municipal de Maués no Estado do Amazonas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 28/07/2011 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC-032.914/2008-0), com o objetivo de examinar a conformidade de execução das obras do Terminal Fluvial de Maués / AM, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/09/2011 a 30/09/2011	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/10/2011 a 19/10/2011 e 31/10/2011 a 04/11/2011	16 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8670-3	FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA	AUFC	SECOB-4	22/09/2011 a 30/09/2011 03/10/2011 a 19/10/2011 e 31/10/2011 a 04/11/2011
8554-5	REINALDO CANO DE MELLO	AUFC	SECOB-4	22/09/2011 a 30/09/2011 e 03/10/2011 a 19/10/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8670-3	FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA	AUFC	SECOB-4/D1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3103-8	CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO	AUFC	SECOB-4/D1

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO

Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-4 Nº 2479, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1996/2011 (Registro Fiscalis nº 848/2011), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - MI, decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/08/2011 do Min. UIRATAN AGUIAR (TC-026.229/2011-0), com o objetivo de Analisar o edital e seus anexos, o contrato principal e a execução das obras do Projeto de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	02/09/2011 a 02/09/2011, 15/09/2011 a 16/09/2011 e 23/09/2011 a 23/09/2011.	4 dias úteis
Execução	26/09/2011 a 30/09/2011 e 05/10/2011 a 07/10/2011	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/10/2011 a 04/11/2011	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8651-7	JOÃO BARBOSA JÚNIOR	AUFC	SECOB-4	05/10/2011 a 07/10/2011
8584-7	CARLOS RAFAEL MENIN SIMÕES	AUFC	SECOB-4	02/09/2011 a 02/09/2011, 15/09/2011 a 16/09/2011, 23/09/2011 a 23/09/2011, 26/09/2011 a 30/09/2011, 05/10/2011 a 07/10/2011 e 10/10/2011 a 04/11/2011.

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8584-7	CARLOS RAFAEL MENIN SIMÕES	AUFC	SECOB-4/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4251-0	FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES	AUFC	SECOB-4/D2

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO

Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-4 Nº 2480, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1999/2011 (Registro Fiscalis nº 849/2011), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no órgão Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - MI, decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/08/2011 do Min. UBIRATAN AGUIAR (TC-026.231/2011-5), com o objetivo de Analisar o edital e seus anexos, o contrato principal e a execução das obras do Projeto de Irrigação de Tabuleiro de Russas - 2ª Etapa, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	02/09/2011 a 02/09/2011 e 19/09/2011 a 23/09/2011	6 dias úteis
Execução	26/09/2011 a 30/09/2011 e 03/10/2011 a 04/10/2011	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/10/2011 a 04/11/2011	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8584-7	CARLOS RAFAEL MENIN SIMÕES	AUFC	SECOB-4	03/10/2011 a 04/10/2011
8651-7	JOÃO BARBOSA JÚNIOR	AUFC	SECOB-4	02/09/2011 a 02/09/2011, 19/09/2011 a 23/09/2011, 26/09/2011 a 30/09/2011, 03/10/2011 a 04/10/2011 e 10/10/2011 a 04/11/2011.

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8651-7	JOÃO BARBOSA JÚNIOR	AUFC	SECOB-4/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4251-0	FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES	AUFC	SECOB-4/D2

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO

Secretária

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO 2**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SEFID-2 Nº 2462, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 2ª SECRETARIA DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 964/2011, na Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no período de 24/10/2011 a 18/11/2011, com o objetivo de identificar as ações do Regulador na definição da metodologia para o cálculo do fator de transferência X aplicado aos reajustes de tarifas do STFC, conhecer a referida metodologia e identificar objetos de futuras fiscalizações e avaliar a respectiva viabilidade. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 19/10/2011 do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 032.717/2011-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5694-4	PAULO SISNANDO RODRIGUES DE ARAUJO	AUFC	SEFID-2	24/10/2011 a 25/10/2011 e 16/11/2011 a 18/11/2011
493-6	HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA	AUFC	SECEX-ES	24/10/2011 a 25/10/2011 e 31/10/2011 a 18/11/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marcelo Barros da Cunha, Diretor da 3ª Diretoria da Sefid-2, e coordenado pelo AUFC Paulo Sisnando Rodrigues de Araujo, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/10/2011 a 25/10/2011 e 31/10/2011 a 18/11/2011	15 dias úteis

MARCELO BARROS DA CUNHA
Secretário-Substituto

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 2494, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Monitoramento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 969/2011, na Secretaria do Tesouro Nacional - MF e Advocacia-Geral da União - PR, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 07/11/2011 a 16/12/2011, com o objetivo de Avaliar o atendimento das deliberações objeto do Acórdão 3016/2009-Plenário, decorrente de auditoria operacional que buscou analisar a efetividade de registro e consulta no âmbito do Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios CAUC. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 2652/2011 - Plenário (TC 021.033/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2858-4	JULIO CESAR AZEVEDO TEIXEIRA	AUFC	SEMAG	07/11/2011 a 11/11/2011 28/11/2011 a 09/12/2011 12/12/2011 a 16/12/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Auditor Federal de Controle Externo Davi Ferreira Gomes Barreto, Diretor da 3ª Diretoria - Semag, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	07/11/2011 a 11/11/2011	5 dias úteis
Execução	28/11/2011 a 09/12/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/12/2011 a 16/12/2011	5 dias úteis

MARCELO BARROS GOMES
Secretário

1ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-1ª SECEX Nº 2484, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Auditoria, Registro Fiscalis nº 951/2011, na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, no período de 10/11/2011 a 02/12/2011, com o objetivo de analisar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos procedimentos da Concorrência Internacional 004/DALC/SBBR/2010 e do decorrente Contrato 2-2011-0002-0029, bem como, eventualmente, outros procedimentos e contratos de natureza similar em aeroportos nacionais. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2871/2011 - Plenário (TC 033.568/2011-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8177-9	FREDERICO MOREIRA MASTRELLA DE ARAÚJO	AUFC	SECEX-1	10/11/2011 a 11/11/2011 e 16/11/2011 a 02/12/2011
8157-4	DAVID RAICK	AUFC	SECEX-1	10/11/2011 a 16/11/2011 e 21/11/2011 a 02/12/2011
5661-8	GERSON TADEU DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-1	10/11/2011 a 18/11/2011 e 24/11/2011 a 02/12/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Claudio Massao Matsunaga, Diretor da 2ª Diretoria-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	10/11/2011 a 24/11/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/11/2011 a 02/12/2011	6 dias úteis

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-1ª SECEX Nº 2497, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria, Registro Fiscalis nº 971/2011, na Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR), no período de 07/11/2011 a 18/11/2011, com o objetivo de analisar a legalidade, a legitimidade e a economicidade do Convênio 756498/2011, celebrado entre a SEP/PR e a Fundação Ricardo Franco. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2963/2011 - Plenário (TC 034.280/2011-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6239-1	JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR	AUFC	SECEX-1	07/11/2011 a 11/11/2011 e 16/11/2011 a 18/11/2011
8184-1	ANDERSON CUNHA RUEL	AUFC	SECEX-1	07/11/2011 a 11/11/2011 e 16/11/2011 a 18/11/2011
7644-9	LEONARDO ANTÔNIO DE MENESES	AUFC	SECEX-1	07/11/2011 a 11/11/2011 e 16/11/2011 a 18/11/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Rita de Cássia Antunes Gomes Mascarenhas, Diretora da 1ª Diretoria-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	07/11/2011 a 11/11/2011 e 16/11/2011 a 18/11/2011	8 dias úteis

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-1ª SECEX Nº 2498, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria, Registro Fiscalis nº 971/2011, na Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR), no período de 21/11/2011 a 17/02/2012, com o objetivo de analisar a legalidade, a legitimidade e a economicidade do Convênio 756498/2011, celebrado entre a SEP/PR e a Fundação Ricardo Franco. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2963/2011 - Plenário (TC 034.280/2011-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6239-1	JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR	AUFC	SECEX-1	21/11/2011 a 02/12/2011 e 06/02/2012 a 17/02/2012
8184-1	ANDERSON CUNHA RUEL	AUFC	SECEX-1	21/11/2011 a 02/12/2011 e 06/02/2012 a 17/02/2012
7644-9	LEONARDO ANTÔNIO DE MENESES	AUFC	SECEX-1	21/11/2011 a 02/12/2011 e 06/02/2012 a 17/02/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Rita de Cássia Antunes Gomes Mascarenhas, Diretora da 1ª Diretoria-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	21/11/2011 a 02/12/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/02/2012 a 17/02/2012	10 dias úteis

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 2510, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2497/2011 (Registro Fiscalis nº 971/2011), que disciplinou a realização de Auditoria na Secretaria de Portos, decorrente do Acórdão nº 2963/2011 - Plenário (TC 034.280/2011-1), com o objetivo de analisar a legalidade, a legitimidade e a economicidade do Convênio 756498/2011, celebrado entre a SEP/PR e a Fundação Ricardo Franco, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	07/11/2011 a 11/11/2011 e 16/11/2011 a 18/11/2011	8 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6239-1	JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR	AUFC	SECEX-1	07/11/2011 a 11/11/2011 e 16/11/2011 a 18/11/2011
8090-0	MARCELO GONÇALVES	AUFC	SECEX-1	07/11/2011 a 11/11/2011 e 16/11/2011 a 18/11/2011
8184-1	ANDERSON CUNHA RUEL	AUFC	SECEX-1	07/11/2011 a 11/11/2011 e 16/11/2011 a 18/11/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6239-1	JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR	AUFC	SECEX-1/D1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6571-4	RITA DE CÁSSIA ANTUNES GOMES MASCARENHAS	AUFC	SECEX-1/D1

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 2511, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2498/2011 (Registro Fiscalis nº 971/2011), que disciplinou a realização de Auditoria na Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR), decorrente do Acórdão nº 2963/2011 - Plenário (TC 034.280/2011-1), com o objetivo de analisar a legalidade, a legitimidade e a economicidade do Convênio 756498/2011, celebrado entre a SEP/PR e a Fundação Ricardo Franco, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	21/11/2011 a 02/12/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/02/2012 a 17/02/2012	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8090-0	MARCELO GONÇALVES	AUFC	SECEX-1	21/11/2011 a 02/12/2011 e 06/02/2012 a 17/02/2012
6239-1	JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR	AUFC	SECEX-1	21/11/2011 a 02/12/2011 e 06/02/2012 a 17/02/2012
8184-1	ANDERSON CUNHA RAEI	AUFC	SECEX-1	21/11/2011 a 02/12/2011 e 06/02/2012 a 17/02/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6239-1	JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR	AUFC	SECEX-1/D1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6571-4	RITA DE CÁSSIA ANTUNES GOMES MASCARENHAS	AUFC	SECEX-1/D1

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA

Secretário

4ª SECEX**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-4ª SECEX Nº 2482, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Levantamento de Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 918/2011, no Departamento de Informática do SUS - MS, na Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa - MS e no Centro Tecnológico de Informática do Ministério da Saúde, no período de 14/11 a 16/12/2011, com o objetivo de levantar informações acerca do estágio de implantação do Cartão Nacional de Saúde: implantação da infraestrutura de informação e telecomunicação; a integração dos sistemas de informações utilizados, a construção da base dados de histórico clínico dos usuários do SUS, bem como a operacionalização dos fluxos assistenciais e acompanhamento do processo de referência e contrareferência dos pacientes. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 19/09/2011 do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 028.252/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7682-1	RICARDO AUGUSTO CAPOVILLA	AUFC	SECEX-4	14/11 a 02/12/2011 e 05 a 16/12/2011
8159-0	FLÁVIO TAKASHI SATO	AUFC	SECEX-4	14/11 a 02/12/2011 e 05 a 16/12/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Messias Alves Trindade, Diretor da 2ª Diretoria-SECEX-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	14/11 a 02/12/2011	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	05 a 16/12/2011	10 dias úteis

MARCELO CHAVES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 2487, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA 4ª SECEX, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2257/2011 (Registro Fiscalis nº 924/2011), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Conselho Regional de Medicina-DF e também Conselho Federal de Medicina, decorrente do Acórdão nº 2471/2011 - Plenário (TC28190/2011-4), com o objetivo de Verificar a conformidade dos atos praticados no âmbito dos referidos conselhos em relação a licitações, contratos e pessoal, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/10/2011 a 27/10/2011 e 03/11/2011 a 11/11/2011	25 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8130-2	LUCIANA RODRIGUES TOLENTINO	AUFC	SECEX-4	03/10/2011 a 27/10/2011 e 03/11/2011 a 11/11/2011
6491-2	DELMA NAZARENA DA SILVA FERRO	AUFC	SECEX-4	03/10/2011 a 27/10/2011 e 03/11/2011 a 11/11/2011

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8130-2	LUCIANA RODRIGUES TOLENTINO	AUFC	SECEX-4/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6593-5	MESSIAS ALVES TRINDADE	AUFC	SECEX-4/D2

MARCELO CHAVES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-4ª SECEX Nº 2493, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 924/2011, no seguinte órgão: Conselho Regional de Medicina-DF e Conselho Federal de Medicina, no período de 17/11/2011 a 14/12/2011, com o objetivo de Verificar a conformidade dos atos praticados no âmbito dos referidos conselhos em relação a licitações, contratos e pessoal. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2471/2011 - Plenário (TC28190/2011-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8130-2	LUCIANA RODRIGUES TOLENTINO	AUFC	SECEX-4	17/11/2011 a 30/11/2011 e 01/12/2011 a 14/12/2011
6491-2	DELMA NAZARENA DA SILVA FERRO	AUFC	SECEX-4	17/11/2011 a 30/11/2011 e 01/12/2011 a 14/12/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Messias Alves Trindade, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	17/11/2011 a 30/11/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/12/2011 a 14/12/2011	10 dias úteis

MARCELO CHAVES
Secretário

5ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 2504, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2156/2011 (Registro Fiscalis nº 872/2011), objeto do TC-029.496/2011-0, que disciplinou a realização de auditoria no Ministério do Turismo (MTur), decorrente do Acórdão n. 2236/2011 - Plenário (TC-004.018/2011-7), com o objetivo de examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, conforme art. 239, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em razão das situações de risco apontado no Relatório de Levantamento (TC-004.018/2011-7), cujo objeto visava o mapeamento das ações de qualificação de profissionais para atendimento ao turista na Copa do Mundo de 2014, passando a vigorar nos seguintes termos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8161-2	JOSE ERNESTO DA SILVA ANDRADE	AUFC	SECEX-5	26/09/2011 a 11/10/2011 e 31/10/2011 a 16/12/2011
5049-0	EDUARDO ROMÃO RODOVALHO	AUFC	SECEX-5	26/09/2011 a 11/10/2011 e 31/10/2011 a 08/11/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Secretário da 5ª Secretaria de Controle Externo e coordenado pelo AUFC José Ernesto da Silva Andrade, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	26/09/2011 a 11/10/2011	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/10/2011 a 16/12/2011	33 dias úteis

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

8ª SECEX**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-8ª SECEX Nº 2505, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011**

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DA 8ª SECEX, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Levantamento de Auditoria, Registro Fiscalis nº 938/2011, nos seguintes órgãos: Ministério das Relações Exteriores (Vinculador) e Ministério do Meio Ambiente, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 16/11/2011 a 16/12/2011, com o objetivo de verificar a implementação dos compromissos assumidos pelo Brasil nos acordos internacionais de meio ambiente que serão avaliados na conferência Rio+20. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2712/2011 - Plenário (TC 030.734/2011-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5082-2	ELISÂNGELA PAPST	AUFC	SECEX-8	16/11/2011 a 16/12/2011
5639-1	ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS	AUFC	SECEX-8	16/11/2011 a 16/12/2011
8421-2	PAULA HEBLING DUTRA	AUFC	Arint	16/11/2011 a 16/12/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Fernando Antonio Dorna Magalhães, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-8, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/11/2011 a 16/12/2011	23 dias úteis

ANA PAULA SILVA DA SILVA
Secretária-Substituta

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-8ª SECEX Nº 2506, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA 8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, Registro Fiscalis n. 965/2011, no seguinte órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário, no período de 07/11/2011 a 07/11/2011, com o objetivo de verificar a regularidade do Convênio Siafi 586573 e do Contrato de Repasse 557997. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/12/2010 do Secretário da 8ª Secretaria de Controle Externo (TC 029.680/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5061-0	WANESSA CARVALHO AMORIM MELLO	AUFC	SECEX-8	07/11/2011 a 07/11/2011
5072-5	MARCO AURÉLIO MORAES CAMPOS	AUFC	SECEX-8	07/11/2011 a 07/11/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Fernando Rodrigues Leite, da 2ª Diretoria-SECEX-8, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	07/11/2011 a 07/11/2011	1 dia útil

ANA PAULA SILVA DA SILVA
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-8ª SECEX Nº 2507, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, Registro Fiscalis n. 965/2011, no seguinte órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário, no período de 08/11/2011 a 18/11/2011, com o objetivo de verificar a regularidade do Convênio Siafi 586573 e do Contrato de Repasse 557997. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/12/2010 do Secretário da 8ª Secretaria de Controle Externo (TC 029.680/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5061-0	WANESSA CARVALHO AMORIM MELLO	AUFC	SECEX-8	08/11/2011 a 17/11/2011 e 18/11/2011 a 18/11/2011
5072-5	MARCO AURÉLIO MORAES CAMPOS	AUFC	SECEX-8	08/11/2011 a 17/11/2011 e 18/11/2011 a 18/11/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Fernando Rodrigues Leite, da 2ª Diretoria-SECEX-8, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/11/2011 a 17/11/2011	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/11/2011 a 18/11/2011	1 dia útil

ANA PAULA SILVA DA SILVA
Secretária

9ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-9ª SECEX Nº 2446, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis 961/2011, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no período de 25/10/2011 a 16/03/2012, com o objetivo de conhecer o universo de projetos estruturados do sistema BNDES, incluindo os riscos envolvidos, a legislação, os agentes, os processos internos de aprovação, o acompanhamento e a avaliação. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho, de 19/10/2011, do Min. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (processo TC 032.675/2011-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4238-2	BRUNO HARTZ	AUFC	SECEX-9	25/10/2011 a 27/10/2011, 10/11/2011 a 10/11/2011 e 16/02/2012 a 16/03/2012
5673-1	MARCO ANTONIO DE SOUSA CARVALHO	AUFC	SECEX-9	16/02/2012 a 16/03/2012
3189-5	VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE	AUFC	SECEX-9	25/10/2011 a 27/10/2011, 10/11/2011 a 10/11/2011 e 16/02/2012 a 16/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Márcio Emmanuel Pacheco, Diretor da 3ª DT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/10/2011 a 27/10/2011, 10/11/2011 a 10/11/2011 e 16/02/2012 a 16/03/2012	26 dias úteis

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-9ª SECEX Nº 2456, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 907/2011, no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Mdic, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 07/11/2011 a 07/12/2011, com o objetivo de avaliar a conformidade de licitações e contratos. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2568/2011 - Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4595-0	FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	AUFC	SECEX-9	07/11/2011 a 09/11/2011, 11/11/2011 a 30/11/2011 e 01/12/2011 a 07/12/2011
3078-3	JAIR LIMA SANTOS	AUFC	SECEX-9	07/11/2011 a 09/11/2011, 11/11/2011 a 30/11/2011 e 01/12/2011 a 07/12/2011
4577-2	MARCELO MORAES RODRIGUES	AUFC	SECEX-9	07/11/2011 a 09/11/2011, 11/11/2011 a 30/11/2011 e 01/12/2011 a 07/12/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marcio Emmanuel Pacheco, Diretor da 3ª DT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	07/11/2011 a 09/11/2011 e 11/11/2011 a 30/11/2011	16 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/12/2011 a 07/12/2011	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 2456, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JAIR LIMA SANTOS	AUFC- Controle Externo	15/11/2011	26/11/2011	11.5	321,00	378,00	269.44	3800,06
MARCELO MORAES RODRIGUES	AUFC- Controle Externo	15/11/2011	26/11/2011	11.5	321,00	378,00	269.44	3800,06
FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	AUFC- Controle Externo	15/11/2011	26/11/2011	11.5	321,00	378,00	269.44	3800,06

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA/P EDIDO	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
JAIR LIMA SANTOS	Rio de Janeiro/RJ - Porto Alegre/RS		533367	15/11/2011	26/11/2011
MARCELO MORAES RODRIGUES	Rio de Janeiro/RJ - Porto Alegre/RS		533936	15/11/2011	26/11/2011
FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	Rio de Janeiro/RJ - Porto Alegre/RS		533366	15/11/2011	26/11/2011

OBSERVAÇÕES

Análise de documentos e procedimentos na Superintendência Regional do INMETRO/RS e na Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, localizadas em Porto Alegre.

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
 Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 2467, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Acompanhamento/Conformidade, Registro Fiscalis 532/2011, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no período de 01/11/2011 a 11/11/2011, com o objetivo de acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto da Arena do Pantanal, celebrada entre o BNDES e o Estado do Mato Grosso, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão 2.298/2010 - Plenário (processo TC 010.721/2010-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3037-6	MÁRCIO EMMANUEL PACHECO	AUFC	SECEX-9	01/11/2011 a 04/11/2011, 07/11/2011 a 09/11/2011 e 10/11/2011 a 11/11/2011
5074-1	MARCOS CESAR BARBOSA DE SOUZA	AUFC	SECEX-9	01/11/2011 a 04/11/2011, 07/11/2011 a 08/11/2011 e 10/11/2011 a 11/11/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Carlos Eduardo de Queiroz Pereira, Secretário da 9ª SECEX, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/11/2011 a 04/11/2011	3 dias úteis
Execução	07/11/2011 a 09/11/2011	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/11/2011 a 11/11/2011	2 dias úteis

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

SECEX-AC

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-AC Nº 13, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 8/2011 e Portaria-TCU nº 206/2003, Suprimento de Fundos conforme detalhado abaixo:

SUPRIDO	CARGO	MATRÍCULA
ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA	Técnico Federal de Controle Externo	3787-7

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	PI	VALOR (R\$)
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	3.3.9.0.30 - Material de Consumo	ADM	1.200,00
	3.3.9.0.39 - Out. Serv. Terceiros/PJ		1.200,00

FINALIDADE DA DESPESA	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO
Despesas de pequeno vulto (art. 3º, II, c/c art. 5º da Portaria-TCU nº 206/2003)	Até 9/12/2011, a contar da data de emissão da Nota de Empenho	13/12/2011

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 2499, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1427/2011 (Registro Fiscalis nº 663/2011), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no Incra - Superint. Regional/AC - MDA, decorrente do Acórdão nº 2421/2011 - Primeira Câmara (TC - 030.741/2010-6), com o objetivo de Apurar a ocorrência das irregularidades constatadas no TC - 030.741/2010-6, na área de pessoal da Superintendência Regional do Incra no Acre, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21/11/2011 a 30/11/2011	8 dias úteis
Execução	01/12/2011 a 09/12/2011	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/12/2011 a 16/12/2011	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8181-7	TATIANA CECÍLIA MÜLLER DE SOUZA	AUFC	SECEX-AC	21/11/2011 a 30/11/2011, 01/12/2011 a 09/12/2011 e 12/12/2011 a 16/12/2011.
6558-7	MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA	AUFC	SECEX-AC	21/11/2011 a 30/11/2011, 01/12/2011 a 09/12/2011 e 12/12/2011 a 16/12/2011.
6567-6	FÁBIO VIANA DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-AC	21/11/2011 a 30/11/2011, 01/12/2011 a 09/12/2011 e 12/12/2011 a 16/12/2011.

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6558-7	MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA	AUFC	SECEX-AC/D

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8155-8	CLAUDIVAN DA SILVA COSTA	AUFC	SECEX-AC/D

JOSE RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

SECEX-AM**ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-AM Nº 1, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011**

Define a organização interna do Serviço de Administração da Secex-AM.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Resolução - TCU nº 154, de 4 de dezembro de 2002,

Considerando a necessidade de promover a distribuição racional de atividades; e

Considerando que a racionalização das atividades administrativas contribui para a celeridade dos procedimentos inerentes ao controle externo, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a organização interna do Serviço de Administração da Secex-AM (SA/Secex-AM) e designados os servidores para exercerem as respectivas atribuições, conforme disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º Compõem a estrutura do SA/Secex-AM a Chefia do Serviço e as seguintes seções:

I - Seção de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Administração Patrimonial;

II - Seção de Protocolo e Comunicações Processuais;

III- Seção de Processos e Comunicações Processuais.

Art. 3º As competências e as atribuições em cada seção são as seguintes:

I - Chefia:

a) competência: a Chefia do Serviço será exercida pela servidora Nazian Sales de Souza, TFCE, matrícula 2724-3, e, em seus afastamentos e ausências, pela substituta Clenir Viana Guimarães, TFCE, matrícula 1657-8;

b) atribuições: coordenar, gerir e supervisionar as atividades e o pessoal do SA/Secex-AM;

II - Seção de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Administração Patrimonial e Protocolo:

a) competência: compete às servidoras Nazian Sales de Souza, TFCE, matrícula 2724-3 e Clenir Viana Guimarães, TFCE, matrícula 1657-8, executar as atribuições desta Seção relacionadas na alínea “b” seguinte;

b) atribuições: gestão orçamentária, financeira e contábil; formalização de representações para procedimentos financeiros; pagamentos; formalização de processos administrativos-financeiros; elaboração de propostas para concessão de diárias, passagens e suprimentos de fundos; elaboração e encaminhamento de relatórios administrativos-financeiros; elaboração de minutas de portarias e ordens de serviço; entrega e recebimento de documentos bancários; gestão patrimonial; realização de orçamentos e compras de pronto atendimento; auxílio à comissão de licitação e pregoeiro na elaboração de editais para aquisições de serviços, materiais, equipamentos e suprimentos; recebimento, análise de amostras, configuração e teste de novos equipamentos; armazenamento, controle de prazos de garantia e organização dos estoques do almoxarifado, inclusive materiais de informática; atendimento de requisições e registro de entradas e saídas de materiais do almoxarifado; representação da Secretaria em audiências e acordos trabalhistas; registro de uso, manutenção e abastecimento do veículo oficial no formulário-padrão; registro diário de verificação das condições do veículo e comunicação de eventuais ocorrências; preenchimento e entrega de Declaração Mensal de Serviços (DMS) à Prefeitura Municipal de Manaus; abastecimento e limpeza do veículo; elaboração de memorando-relatório de colaboradores contratados e estagiários, encaminhando à Segedam; acompanhamento, registros de controle de frequência e informações à sede; registro e divulgação de escala de férias e outros afastamentos; recebimento, autuação e encaminhamento de requerimentos administrativos; acompanhamento de licenças médicas, com o recebimento de atestados médicos, entrega de formulários e orientação aos requerentes; encaminhamentos para junta médica e remessa de expedientes ao serviço médico da sede; elaboração de minutas, controle e divulgação de ordens de serviço; elaboração de minutas e expedição de correspondências não processuais; auxílio na preparação de eventos; preparo e expedição de malotes para a sede; recebimento e triagem de documentos; realização de inventário anual de processos físicos da Secretaria.

§1º Compete, ainda, à servidora Helena Pereira da Costa Rodrigues, TFCE, matrícula nº 1768-0, as seguintes atribuições: acompanhamentos de termos aditivos; propostas de renovação de contratos, gestão, repactuação, rescisão e aplicação de advertências e penalidades em contratos; elaboração de Projeto Básico ou Termos de Referências necessários para realização de licitações.

III - Seção de Processos e Comunicações Processuais:

a) competência: compete aos servidores Evandro Albino Simpson, TCE, matrícula 3568-8, e Julieta Ramos Oliveira dos Santos, TCE, matrícula 1879-1, com o apoio das servidoras Helena Pereira da Costa Rodrigues, TCE, matrícula 1768-0, e Clenir Viana Guimarães, TFCE, matrícula 1657-8, as atribuições desta seção relacionadas na alínea “b” seguinte. Em seus afastamentos e ausências serão substituídos, respectivamente, pelas servidoras Helena Pereira da Costa Rodrigues e Clenir Viana Guimarães.

b) atribuições: postagem ou entrega das comunicações da Secretaria; autuação e distribuição de processos, documentos e correspondências; recebimento, classificação e encaminhamento de processos e documentos ao gabinete para assinaturas; tramitação de processos e documentos para providências pertinentes; elaboração, preparo e expedição de comunicações processuais; registros de tramitações internas e externas e encaminhamento dos respectivos processos e documentos; registros de entrada e saída de comunicações processuais; acompanhamento de prazos de atendimento das comunicações processuais, registros e distribuição para instrução; registro de entrada e anexação de avisos de recebimento (AR) aos respectivos processos; elaboração e acompanhamento de publicações de editais de citação e notificação de responsáveis, por meio de leitura diária do DOU, extração dos editais, anexação aos respectivos processos e registros; controle de prazos de atendimento por edital e distribuição para instrução; concessão de vista de processo, já autorizada pela Secretária; acompanhamento de vista de processos e fornecimento de cópias já autorizadas; atendimento a solicitações de informações; controle de qualidade de formalização de processos; organização dos processos das Diretorias e respectivos registros de localização.

§ 2º Visando à racionalização e ao controle da execução das tarefas, as atribuições constantes na alínea “b” desta seção serão desempenhadas pela servidora Julieta Ramos Oliveira dos Santos, quanto aos processos e documentos da 1ª Diretoria Técnica; e pelo servidor Evandro Albino Simpson, quanto aos processos e documentos da 2ª Diretoria Técnica.

Art. 4º Os serviços de análise de documentos, constituição, organização e encaminhamento dos processos relativos à Cobrança Executiva (CBEX) são atribuições do servidor assistente de Gabinete desta Secretaria, Josias Modesto de Souza, TFCE, matrícula 2725-1.

Art. 5º Sem prejuízo da definição dos responsáveis pela execução das atividades previstas nesta ordem de serviço, poderá a Chefia designar qualquer servidor para realizar tarefas pertinentes aos serviços próprios do SA ou do Gabinete da Secex-AM, quando necessidades funcionais ou operacionais exigirem essa providência.

Art. 6º Os colaboradores contratados e estagiários prestam apoio administrativo às atividades do SA/Secex-AM.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária.

Art. 8º Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

ZENAIDE FERNANDES DA SILVA
Secretária

SECEX-BA

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-BA Nº 20, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições regulamentares, e considerando o disposto no item 13 do Manual do Patrimônio (Portaria-TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004), resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Bens Suscetíveis de Desfazimento, constituída pelos servidores abaixo indicados para, sem prejuízo das demais atribuições, realizar levantamento, avaliação, destinação e baixa dos bens suscetíveis de desfazimento, devendo, quando da realização dos trabalhos, observar as disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial as constantes do Material do Patrimônio acima mencionado:

Presidente

JOSENILDA COSTA DA PURIFICAÇÃO

Matrícula

1874-0

Membros

ANA CRISTINA DA SILVA AROUCA

2503-8

ANA MARIA DE JESUS SANTOS

2504-6

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

PORTARIA-SECEX-BA Nº 21, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições regulamentares, e considerando o disposto no item 2.1 da Portaria-Segedam nº 83, de 5 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das demais atribuições, para no período de 23/11/2011 a 31/12/2011, comporem a Comissão de Inventário encarregada de realizar levantamento de bens imóveis e móveis, localizados na SECEX-BA, com o objetivo de elaborar o inventário anual do exercício de 2010, na forma estabelecida pelo Manual de Patrimônio, aprovado pela Portaria TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004.

Presidente

JOÃO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS

Matrícula

3410-0

Membros

JOSENILDA COSTA DA PURIFICAÇÃO

1874-0

ANA CRISTINA DA SILVA AROUCA

2503-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de hoje.

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

SECEX-GO**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-GO Nº 23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Conceder suprimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TEFC, padrão 13, WLADimir DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula TCU nº 2196-2, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, conforme art. 3º, inciso II da Portaria-TCU nº 206/2003, fixando para aplicação do suprimento de fundos, trinta dias a contar da emissão da nota de empenho e os dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos de legislação em vigor:

Fundamento legal: Portaria nº 206/2003 - art. 3º, inciso II

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA DESPESA R\$
000078	01.032.0550.4018.0001- Nacional.	339030-96 - Material de Consumo	400,00
000078	01.032.0550.4018.0001- Nacional.	339039-96 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	400,00
TOTAL			800,00

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA

Secretário

PORTARIA-SECEX-GO Nº 25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, tendo em vista o item 2.1 do anexo à Portaria-Segedam nº 62/2011, de 01/11/2011, resolve:

Designar os Técnicos de Controle Externo, VALDIR FIGUEREDO CHAVES, Matrícula TCU 1007-3, ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO, Matrícula nº 1552-0, MOISÉS LOPES DOS SANTOS, Matrícula TCU 2028-1 e CELI FERREIRA DE FREITAS, Matrícula TCU 2662-0, todos lotados na SECEX-GO, para sob a coordenação do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade de realizar o Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis sob a guarda desta Secretaria, relativo ao exercício de 2011, na forma estabelecida pelo Manual do Patrimônio, aprovado pela Portaria TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004, em especial, no item 12.6, subitem 4, fixando o dia 06/01/2012 para a conclusão dos trabalhos.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA

Secretário

SECEX-MA

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-MA Nº 15, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Ordem de Serviço nº 14/2006, art. 1º, § 2º, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO JARBAS DA SILVA, TEFC, Matrícula TCU nº 2909-2, como TITULAR, e o servidor RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA, TEFC, Matrícula TCU nº 2081-8, como Substituto para, sob a supervisão do Chefe do Serviço de Administração (SA), responsável pelo Arquivo da Secretaria, competindo-lhe todas as atividades necessárias ao exercício da incumbência.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA

Secretário

SECEX-MG

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 2483, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2353/2011 (Registro Fiscalis nº 799/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade nos municípios de Minas Novas, Governador Valadares e Teófilo Otoni, decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/06/2011 do Min. JOSÉ JORGE (TC 17397/2011-1), com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos dos programas Caminho da Escola e PNATE., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	17/10/2011 a 28/10/2011	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/10/2011 a 23/11/2011	16 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3845-8	JERUSA ALVES DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-MG	17/10/2011 a 28/10/2011 e 31/10/2011 a 23/11/2011
3469-0	LUCIANO EUSTÁQUIO BUENO RINALDI	AUFC	SECEX-MG	17/10/2011 a 28/10/2011 e 31/10/2011 a 23/11/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3469-0	LUCIANO EUSTÁQUIO BUENO RINALDI	AUFC	SECEX-MG/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5051-2	RODRIGO SANTANA MARQUES	AUFC	SECEX-MG/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 2483, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LUCIANO EUSTÁQUIO BUENO RINALDI	AUFC-Controle Externo	16/10/2011	29/10/2011	13,5	321,00	378,00	336,80	4.374,70
JERUSA ALVES DE OLIVEIRA	AUFC-Controle Externo	16/10/2011	29/10/2011	13,5	321,00	378,00	336,80	4.374,70

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 2490, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2340/2011 (Registro Fiscalis nº 796/2011), que disciplinou a realização de Auditoria Natureza Operacional - Desempenho Operacional no órgão Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - MEC, decorrente de deliberação constante em Despacho de 18/07/2011 do Min. JOSÉ JORGE (TC 19316/2011-9), com o objetivo de avaliar o desempenho operacional em ações da educação profissional, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	17/10/2011 a 02/12/2011	32 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/12/2011 a 16/12/2011	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
1036-7	WAGNER DIAS DE MATTOS	TEFC	SECEX-MG	17/10/2011 a 02/12/2011 e 05/12/2011 a 09/12/2011
7706-2	KLAUSS HENRY DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AUFC	SECEX-MG	17/10/2011 a 02/12/2011 e 05/12/2011 a 16/12/2011
3488-6	FABIO COUTINHO CLEMENTE	AUFC	SECEX-MG	19/10/2011 a 02/12/2011 e 05/12/2011 a 16/12/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7706-2	KLAUSS HENRY DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AUFC	SECEX-MG/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5051-2	RODRIGO SANTANA MARQUES	AUFC	SECEX-MG/D2

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

SECEX-MS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-MS Nº 2459, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 810/2011, no seguinte órgão: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC, no período de 16/11/2011 a 10/12/2011, com o objetivo de verificar quais os procedimentos adotados, no âmbito dos entes apoiados, relativos ao Plano de Desenvolvimento de Educação - PDE. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 14/07/2011 do Min. JOSÉ JORGE (TC-017.392/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3059-7	MARIA JOSE PEDROLI	AUFC	SECEX-MS	16/11/2011 a 21/11/2011 e 02/12/2011 a 10/12/2011
8626-6	CICERO VAGNER RIBEIRO	AUFC	SECEX-MS	16/11/2011 a 21/11/2011 e 02/12/2011 a 10/12/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Paulo Alberto Mancini Pires, Diretor, Diretoria-SECEX-MS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/11/2011 a 21/11/2011	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/12/2011 a 10/12/2011	6 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 2459, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CICERO VAGNER RIBEIRO	AUFC Controle Externo	16/11/2011	21/11/2011	2	321.00	0.00	67,36	574,64
MARIA JOSE PEDROLI	AUFC Controle Externo	16/11/2011	21/11/2011	2	321.00	0.00	67,36	574,64

OBSERVAÇÕES

Na fase de execução a equipe se deslocará até Rochedo/MS (16 a 21/11). Todavia, não haverá pernoite; a equipe irá se deslocar diariamente ao município e retornará a Campo Grande no mesmo dia. Será utilizado veículo oficial da Secex-MS. O trecho de ida e volta é de aproximadamente 150 Km.

EDMUR BAIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 2514, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2050/2011 (Registro Fiscalis nº 662/2011), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul, decorrente de deliberação constante em Despacho de 15/06/2011 do Min. JOSÉ JORGE (TC-015.815/2011-0), com o objetivo de identificar todos os agentes públicos federais - ativos, aposentados e instituidores de pensão - que mantenham mais de um vínculo com a Administração Pública (federal, estadual ou municipal), bem como aqueles que estão em regime de dedicação exclusiva e mantém vínculo empregatício na iniciativa privada, a fim de apurar os casos em que há acumulação ilegal de cargos., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	03/11/2011 a 04/11/2011	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/11/2011 a 08/11/2011 e 16/11/2011 a 18/11/2011	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7800-0	JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	AUFC	SECEX-MS	03/11/2011 a 04/11/2011, 07/11/2011 a 08/11/2011 e 16/11/2011 a 18/11/2011
6607-9	THADEU FELISMINO TAIRA	AUFC	SECEX-MS	03/11/2011 a 04/11/2011 e 07/11/2011 a 08/11/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7800-0	JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	AUFC	SECEX-MS/D

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6563-3	PAULO ALBERTO MANCINI PIRES	AUFC	SECEX-MS/D

EDMUR BAIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 2515, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2042/2011 (Registro Fiscalis nº 671/2011), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - MEC, decorrente de deliberação constante em Despacho de 15/06/2011 do Min. JOSÉ JORGE (TC-015.817/2011-3), com o objetivo de identificar todos os agentes públicos federais - ativos, aposentados e instituidores de pensão - que mantenham mais de um vínculo com a Administração Pública (federal, estadual ou municipal), bem como aqueles que estão em regime de dedicação exclusiva e mantêm vínculo empregatício na iniciativa privada, a fim de apurar os casos em que há acumulação ilegal de cargos, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/09/2011 a 23/09/2011	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/09/2011 a 27/09/2011 e 21/11/2011 a 23/11/2011	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6607-9	THADEU FELISMINO TAIRA	AUFC	SECEX-MS	22/09/2011 a 23/09/2011 e 26/09/2011 a 27/09/2011
7800-0	JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	AUFC	SECEX-MS	22/09/2011 a 23/09/2011, 26/09/2011 a 27/09/2011 e 21/11/2011 a 23/11/2011
8626-6	CICERO VAGNER RIBEIRO	AUFC	SECEX-MS	22/09/2011 a 23/09/2011 e 26/09/2011 a 27/09/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7800-0	JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	AUFC	SECEX-MS/D

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2384-1	JOAO ANDRADE DE ALENCAR	AUFC	SECEX-MS/D

EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-MT**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-MT Nº 38, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, com base na subdelegação de competência inserta no art. 1º, inciso XVII, da Portaria-Segedam nº 08/2011, e nas disposições contidas no art. 3º, inciso II, c/c os arts. 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206/2003, resolve:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em favor do TEFC FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO, Matr. 2213-6, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta do Elemento Orçamentário 33.90.39.96 - Serviços de terceiros pessoa jurídica - Pagamento antecipado, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 000078, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, e 10 (dez) dias para comprovação do quantitativo, a contar da data de emissão da Nota de Empenho.

CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ
Secretário

SECEX-PA**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PA Nº 2509, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2355/2011 (Registro Fiscalis nº 855/2011), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade na Prefeitura Municipal de Belém - PA, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 1019/2011 - Plenário (TC-029.099/2010-2), com o objetivo de apuração dos indícios de irregularidades referentes à ausência de pagamento pelo município de Belém/PA às clínicas de hemodiálise que atendem usuários do SUS, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	24/10/2011 a 11/11/2011	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/11/2011 a 16/12/2011	23 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6504-8	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	AUFC	SECEX-PA	24/10/2011 a 11/11/2011, 14/11/2011 a 29/11/2011, 05/12/2011 a 16/12/2011
8073-0	ALEXANDER EMOSKI BARBOSA ROSSINO	AUFC	SECEX-PA	24/10/2011 a 11/11/2011 e 14/11/2011 a 02/12/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6504-8	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	AUFC	SECEX-PA/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3470-3	MÁRCIO GOMES SOBREIRA	AUFC	SECEX-PA/D2

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
Secretário

SECEX-PB**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-PB Nº 20, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em observância à Portaria-SEGEDAM nº 62, de 1º de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis desta Secretaria, referente ao exercício de 2011.

WILLIAM AGUIAR DA SILVA, AUX, Matrícula TCU nº 3416-9;
LUIS ANTÔNIO MOUZINHO, TFCE, Matrícula TCU nº 1910-0; e
MARCOS DE QUEIROZ JANSEN PEREIRA, TFCE, Matrícula TCU nº 2540-2.

Art. 2º Fixar prazo até 31 de dezembro de 2011 para conclusão dos trabalhos, recomendando aos servidores designados a fiel observância das normas legais e regulamentares pertinentes e o encaminhamento do processo de inventário à Diretoria de Contabilidade/SECOF, impreterivelmente, até o dia 06 de janeiro de 2012.

RONALDO SALDANHA HONORATO
Secretário

SECEX-PE

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-PE Nº 20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011(*)

Delega e subdelega competência aos diretores, assessores e chefe do Serviço de Administração para a prática dos atos que especifica.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 86 da Resolução-TCU 240, de 23 de dezembro de 2010, e pelos incisos V e XI da Resolução-TCU 154, de 4 de dezembro de 2002, e considerando a necessidade de racionalizar procedimentos e dar mais agilidade às tramitações processuais no âmbito da Secretaria, resolve:

Art. 1º Delegar e subdelegar competência aos **diretores** e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos, no âmbito de suas respectivas subunidades:

I - assinar ofícios de comunicação de fiscalização e de apresentação de equipes de fiscalização;

II - autorizar a realização de trabalhos fora das dependências do Tribunal, nos termos do art. 2º, *caput* e parágrafo único, da Portaria-TCU 139/2009, observadas as disposições aplicáveis à matéria;

III - deferir pedido de vista e de fornecimento de cópia de peças de processo, ou de juntada de documento, formalizado mediante requerimento por escrito da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado;

IV - autorizar, mediante requerimento do responsável ou de representante legal, prorrogação de prazo para atendimento a diligências, audiências ou citações, no limite das competências delegadas ao secretário pelos ministros-relatores para tais fins e desde que devidamente justificada;

V - determinar a reexpedição de comunicação processual, nos casos em que tenha ocorrido insucesso na tentativa de entrega de correspondência anterior;

VI - determinar a comunicação processual por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial da União, quando o seu destinatário não for localizado;

Art. 2º Delegar e subdelegar competência aos **assessores** e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

I - atestar a inexistência de erro material e trânsito em julgado do acórdão condenatório, para efeitos de constituição de processo de cobrança executiva;

II - determinar o apensamento dos processos de cobrança executiva aos respectivos processos originadores;

III - encaminhar processos de cobrança executiva ao Ministério Público junto ao TCU, via Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte - Adsup;

IV - expedir as certidões, cópias e/ou informações, a requerimento dos interessados, para a defesa de direitos individuais e esclarecimentos de interesse particular, coletivo ou geral, incluindo-se as matérias não processadas, na forma dos normativos em vigor, observadas as competências delegadas dos respectivos Relatores ou do Presidente;

V - instruir, despachar e deferir solicitações de informação ou de cópias formuladas pelos órgãos e entidades que detiverem prerrogativa constitucional e/ou legal para solicitá-las, bem assim aqueles que, por dever de ofício, estejam tratando do mesmo objeto dos autos em trâmite no Tribunal;

VI - emitir despacho de encerramento nos processos tratados nos incisos IV e V, retro, observado o art. 40 da Resolução-TCU nº 191/2006;

VII - encaminhar ao Gabinete do Ministro-Relator proposta de apensamento definitivo de processos de Solicitação aos autos do processo a que se refira, quando útil à instrução daquele, nos termos do parágrafo único do art. 63 da Resolução-TCU 191/2006;

VIII - encaminhar à Secretaria de Recursos - Serur, após as providências a cargo da Secex-PE, os processos em que forem interpostos recursos, para o exame preliminar de admissibilidade;

IX - determinar a reexpedição de comunicação processual, nos casos em que tenha ocorrido insucesso na tentativa de entrega de correspondência anterior;

X - determinar a comunicação processual por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial da União, quando o seu destinatário não for localizado;

Art. 3º Subdelegar competência ao **chefe do Serviço de Administração** e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para a prática dos seguintes atos:

I - deferir pedido de vista e de fornecimento de cópia de peças de processo, ou de juntada de documento, formalizado mediante requerimento por escrito da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado;

II - deferir pedido de vista e de cópia sobre processos encerrados;

III - comunicar aos requerentes o deferimento de pedidos de vista/cópia de processo e de juntada de documentos de que trata esta portaria;

IV - designar servidor lotado no Serviço de Administração para colher ciência pessoal dos responsáveis, em face do insucesso nas tentativas de citação, notificação ou audiência, sempre que tal providência se mostre necessária e desde que não importe realização de despesa adicional, exceto indenização de transporte, nos termos e limites estabelecidos pelas normas do Tribunal;

V - encaminhar processos físicos encerrados ao Serviço de Gestão Documental, observadas as normas e orientações aplicáveis;

IV - determinar a autuação de processos de contas (incluindo especiais), solicitações e solicitações de certidão;

VI - encerrar processos administrativos que tenham cumprido o objetivo para os quais foram constituídos.

Art. 4º Os despachos, pareceres e comunicações emitidos com base nesta portaria deverão fazer-lhe remissão expressa, assim como às respectivas portarias de delegação do Presidente ou dos Relatores, quando couber.

Art. 5º Os destinatários das delegações e subdelegações de competências estabelecidas nesta portaria poderão, quando julgarem conveniente, por razões de ordem pessoal ou profissional, submeter os atos delegados à apreciação do Secretário.

Art. 6º As comunicações processuais de que trata esta portaria, com exceção daquelas previstas no art. 1º, inciso I, serão assinadas pelo Secretário.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Secretário

(* Republicada por ter saído com incorreções do original no [BTCU nº 43, de 7/11/2011](#), p. 51)

PORTARIA-SECEX-PE Nº 21, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os Técnicos Federais de Controle Externo CARMEM LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, VERA LÚCIA PAULINO DE SOUZA e MARCOS CAMPOS DA SILVA Matrículas nº 2728-6, 2170-9 e 1945-3, respectivamente, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão que realizará o Inventário de Bens Móveis e Imóveis e pertencentes a esta Unidade.

Art. 2º Estabelecer a data limite de 31/12/2011 para conclusão dos trabalhos.

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Secretário

PORTARIA-SECEX-PE Nº 22, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos, em nome do Técnico Federal de Controle Externo MARCOS CAMPOS DA SILVA, Matrícula nº 1945-3, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta do elemento 339030 - Material de Consumo, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta do elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 000.078, para atender às despesas de pequeno vulto, em conformidade com o inciso II, do art. 3º, da Portaria nº 206/TCU, de 18 de setembro de 2003.

Fica estabelecido o prazo de até 13/12/2011 para aplicação e os 10 (dez) subsequentes para comprovação.

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Secretário

DESPACHOS**REGISTRO DE DEVOLUÇÃO
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)**

Processo nº: 000.305/2011-1

Servidora: Maria Dalva Gonçalves Peres

Matrícula: 608-4

Valor da concessão inicial: R\$ 430,98

Período: 25/10/2011 a 27/20/2011

Valor da devolução: R\$ 143,66

Motivo: não houve necessidade de retorno ao município de Ipojuca, no dia 27/10/2011.

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Secretário

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Processo nº: 000.305/2011-1

Servidora: Maria Dalva Gonçalves Peres

Matrícula: 608-4

Valor da concessão inicial: R\$ 430,98

Período: 25/10/2011 a 27/20/2011

Valor da devolução: R\$ 143,66

Motivo: não houve necessidade de retorno ao município de Ipojuca, no dia 27/10/2011.

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Secretário

SECEX-PI

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-PI Nº 2496, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 834/2011, no seguinte órgão: Incra - Superintendência Regional/PI, no período de 07/11/2011 a 30/11/2011, com o objetivo de *verificar a regularidade da aplicação dos recursos da ação Crédito-Instalação, pelo Incra, tanto no que se refere aos requisitos a serem atendidos pelo tomador, quanto à aplicação, pela entidade associativa dos assentados*. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2050/2011 - Plenário (TC 016.721/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5642-1	ELINETE MARIA SOARES BELÉ	AUFC	SECEX-PI	07/11/2011 a 11/11/2011 e 16/11/2011 a 30/11/2011
382-4	CONCEICAO DE MARIA LAGES GONCALVES BESSA	AUFC	SECEX-PI	07/11/2011 a 11/11/2011 e 16/11/2011 a 30/11/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Renato Santos Chaves, Diretor da 1ª Diretoria-SECEX-PI, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	07/11/2011 a 11/11/2011 e 16/11/2011 a 30/11/2011	16 dias úteis

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário

SECEX-PR

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 2454, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2368/2011 (Registro Fiscalis nº 613/2011), que disciplinou a realização de Acompanhamento nas Prefeituras Municipais de Tapira, Novo Itacolomi, Cerro Azul, Braganey, Capanema, Santa Izabel do Oeste, Jaguariaíva, Ventania, Nova Esperança do Sudoeste, Salto do Lontra e Itapejara do Oeste localizadas no Estado do Paraná, decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/06/2011 do Min. UBIRATAN AGUIAR (TC 12536/2011-3), com o objetivo de verificar a regularidade, a eficácia e a eficiência na gestão dos recursos descentralizados no âmbito do Programa, por meio de convênios firmados com municípios e instituições privadas sem fins lucrativos sediadas no Estado do Paraná, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	24/10/2011 a 27/10/2011, 03/11/2011 a 04/11/2011, 07/11/2011 a 11/11/2011, 16/11/2011 a 18/11/2011 e 21/11/2011 a 25/11/2011	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/11/2011 a 16/12/2011	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7838-7	CÁSSIO DELPONTE VIDAL	AUFC	SECEX-PR	24/10/2011 a 27/10/2011, 03/11/2011 a 04/11/2011, 07/11/2011 a 11/11/2011, 16/11/2011 a 18/11/2011, 21/11/2011 a 25/11/2011 e 28/11/2011 a 16/12/2011
1855-4	JOSE LUIZ CAMPOS PINTO	TEFC	SECEX-PR	24/10/2011 a 27/10/2011, 03/11/2011 a 04/11/2011, 07/11/2011 a 11/11/2011, 16/11/2011 a 18/11/2011 e 21/11/2011 a 25/11/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7838-7	CÁSSIO DELPONTE VIDAL	AUFC	SECEX-PR/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3080-5	CARLOS ALBERTO TANAKA	AUFC	SECEX-PR/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 2454, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE LUIZ CAMPOS PINTO	TEFC- Controle Externo - NM	23/10/2011	28/10/2011	5,5	321,00	378,00	151,56	1.991,94
		02/11/2011	04/11/2011	2,5	321,00	378,00	50,52	1.129,98
		06/11/2011	12/11/2011	6,5	321,00	-	168,40	1.918,10
		15/11/2011	18/11/2011	3,5	321,00	378,00	84,20	1.417,30
		20/11/2011	26/11/2011	6,5	321,00		168,40	1.918,10
					Total:...	1.134,00	623,08	8.375,42
CÁSSIO DELPONTE VIDAL	AUF- Controle Externo	23/10/2011	28/10/2011	5,5	321,00	-	151,56	1.613,94
		02/11/2011	04/11/2011	2,5	321,00	-	50,52	751,98
		06/11/2011	12/11/2011	6,5	321,00	378,00	168,40	2.296,10
		15/11/2011	18/11/2011	3,5	321,00	-	84,20	1.039,30
		20/11/2011	26/11/2011	6,5	321,00	378,00	168,40	2.296,10
					Total:...	756,00	623,08	7.997,42

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/ VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOSE LUIZ CAMPOS PINTO	1855- 4	Curitiba/Tapira/Novo Itacolomi/Curitiba;	1.540	1.432,20
		Curitiba/Cerro Azul/Curitiba;	170	158,10
		Curitiba/Jaguariaíva/Ventania/Curitiba	670	623,10
		Total:.....	2.380	2.213,40
CÁSSIO DELPONTE VIDAL	7838- 7	Curitiba/Braganey/Capanema/Santa Izabel do Oeste/Curitiba;	1.270	1.181,10
		Curitiba/Nova Esperança do Sudoeste/ Salto do Lontra/Itapejara do Oeste/ Curitiba	1.080	1.004,40
		Total:.....	2.350	2.185,50

OBSERVAÇÕES

Deslocamento com hospedagem aos municípios de Tapira, Novo Itacolomi, Cerro Azul, Braganey, Capanema, Santa Izabel do Oeste, Jaguariaíva, Ventania, Nova Esperança do Sudoeste, Salto do Lontra e Itapejara do Oeste.

Utilização de veículo próprio no deslocamento aos municípios.

Necessidade de acrescentar, no período de 23 a 27/10/2011, mais 320 km devido aos deslocamentos diários dos municípios de Novo Itacolomi e Tapira a Borrazópolis (a 35 Km) e Cidade Gaucha (a 36 Km) respectivamente, em razão da ausência de hotéis na cidades auditadas.

CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA
Secretário Substituto

SECEX-RJ

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 28, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria nº 2 - SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria TCU GP nº 296, de 01 de dezembro de 2008, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à Conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC SERGIO TAVARES DE SOUZA, Matrícula TCU nº 2922-0, para atender despesas que pela sua natureza não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º Fixar os prazos de 22 (vinte e dois) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, com término no dia 30 de novembro do corrente ano, e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 29, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria nº 2 - SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria TCU GP nº 296, de 01 de dezembro de 2008, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à Conta do Elemento 33.90.39 - Serviços de Terceiros, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC SERGIO TAVARES DE SOUZA, Matrícula TCU nº 2922-0, para atender despesas que pela sua natureza não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2. Fixar os prazos de 22 (vinte e dois) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, com término no dia 30 de novembro do corrente ano, e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

SECEX-RN

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RN Nº 2441, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 959/2011, no seguinte órgão: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 16/11/2011 a 16/12/2011, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos em três convênios firmados, pelo Governo do RN, com vistas ao fortalecimento policial na região metropolitana de Natal/RN e ao reaparelhamento do corpo de bombeiros e da secretaria de segurança pública / RN. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2788/2011 - Plenário (TC19768/2011-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5672-3	MONIQUE RIBEIRO EMERENCIANO MALTAROLLO	AUFC	SECEX-RN	16/11/2011 a 30/11/2011 e 01/12/2011 a 16/12/2011
3391-0	ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO	AUFC	SECEX-RN	16/11/2011 a 30/11/2011 e 01/12/2011 a 16/12/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Cleber da Silva Menezes, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/11/2011 a 30/11/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/12/2011 a 16/12/2011	12 dias úteis

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 2452, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2367/2011 (Registro Fiscalis nº 714/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/06/2011 do Min. JOSÉ JORGE (TC 17397/2011-1), com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos dos programas ligados ao transporte escolar pelos municípios na aquisição e manutenção de veículos utilizados para o transporte escolar e a adequação dos controles internos do órgão repassador, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/08/2011 a 02/09/2011	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
1005-7	ULISVAN MACEDO	AUFC	SECEX-RN	15/08/2011 a 02/09/2011
587-8	MARCOS VALERIO DE ARAUJO	AUFC	SECEX-RN	15/08/2011 a 02/09/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
587-8	MARCOS VALERIO DE ARAUJO	AUFC	SECEX-RN/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
934-2	JOSE RUY MELO	AUFC	SECEX-RN/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 2452, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCOS VALERIO DE ARAUJO	AUFC- Controle Externo	03/10/2011		3.5	321.00	352.00	0.00	1475.50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
MARCOS VALERIO DE ARAUJO	Natal - Brasília			03/10/2011	06/10/2011

OBSERVAÇÕES

Ida à Brasília

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário

RETIFICAÇÕES

Em 17 de novembro de 2011

Na Portaria Secex-RN nº 25, de 1º de novembro de 2011, publicada no BTCU nº 44, de 14/11/2011, página 122/123, **onde se lê:** “..., ANTONIO ALUIZIO DA SILVA, TEFC, Matrícula TCU nº 1574-7 leia-se: FRANCISCO JOSÉ SOBRINHO, TEFC, Matrícula TCU nº 1738-8.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário

SECEX-RS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/

FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RS Nº 2485, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis 962/2011, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 07/11/2011 a 11/11/2011, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos dos programas ligados ao transporte escolar na aquisição e manutenção de veículos no município de Rio Pardo/RS e a adequação dos controles internos do órgão repassador (FNDE), no que tange aos programas Caminho da Escola e PNATE . A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/06/2011 do Min. JOSÉ JORGE (TC 017.397/2011-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3508-4	SANDRA BROD PACHECO	AUFC	SECEX-RS	07/11/2011 a 11/11/2011
553-3	LIDIA VENZON BITTENCOURT MORETTO	AUFC	SECEX-RS	07/11/2011 a 11/11/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Carlos Fettermann Bosak, Diretor da 1ª Diretoria-SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	07/11/2011 a 11/11/2011	5 dias úteis

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RS Nº 2486, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis 962/2011, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC, no período de 14/11/2011 a 25/11/2011, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos dos programas ligados ao transporte escolar na aquisição e manutenção de veículos no município de Rio Pardo/RS e a adequação dos controles internos do órgão repassador (FNDE), no que tange aos programas Caminho da Escola e PNATE. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/06/2011 do Min. JOSÉ JORGE (TC 017.397/2011-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3508-4	SANDRA BROD PACHECO	AUFC	SECEX-RS	14/11/2011 a 18/11/2011 e 21/11/2011 a 25/11/2011
553-3	LIDIA VENZON BITTENCOURT MORETTO	AUFC	SECEX-RS	14/11/2011 a 18/11/2011 e 21/11/2011 a 25/11/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Carlos Fettermann Bosak, Diretor da 1ª Diretoria-SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	14/11/2011 a 18/11/2011	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/11/2011 a 25/11/2011	5 dias úteis

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 2489, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO RS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2230/2011 (Registro Fiscalis nº 880/2011), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Prefeitura Municipal de Ibiraiaras - RS, decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/08/2011 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 026.213/2011-7), com o objetivo de examinar a regularidade da aplicação dos recursos repassados para enfrentamento de danos resultantes de calamidades naturais, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/11/2011 a 18/11/2011	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2871-1	GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	AUFC	SECEX-RS	04/11/2011 a 18/11/2011
3685-4	FÁBIO DE ANDRADE BATISTA	AUFC	SECEX-RS	04/11/2011 a 18/11/2011
366-2	CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES	AUFC	SECEX-RS	04/11/2011 a 18/11/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3685-4	FÁBIO DE ANDRADE BATISTA	AUFC	SECEX-RS/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6243-0	LUCIANO CONZATTI	AUFC	SECEX-RS/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 2489, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO /FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
FÁBIO DE ANDRADE BATISTA	AUFC-CE	16/11/2011	18/11/2011	2,5	321,00	378,00	84,20	1096,30

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
FÁBIO DE ANDRADE BATISTA	3685-4	Porto Alegre - Ibiraiaras - Porto Alegre	486	451,98

OBSERVAÇÕES:

Deslocamento em veículo próprio do AUFC Fábio de Andrade Batista, no trajeto indicado.

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS

Secretário

SECEX-SP**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-SP Nº 28, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

Art. 1º Fica autorizada, com fulcro no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, a participação dos Servidores abaixo relacionados na Jornada de Estudos a ser realizada no Auditório NDJ, nesta Capital, nos dias 29 e 30 de novembro de 2011:

NOME/CARGO/MATR.	DATA	LOCAL
ALESSANDRO FILADELPHO BELO/AUFC/4650-7	29 e 30/11/2011	São Paulo/SP
CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JR./AUFC/4556-0	29 e 30/11/2011	São Paulo/SP
REGINA SERAFINA BRUNINI/AUFC/2387-6	29 e 30/11/2011	São Paulo/SP
RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO/AUFC/5059-8	29 e 30/11/2011	São Paulo/SP
SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS/AUFC/747-1	29 e 30/11/2011	São Paulo/SP
SILVIA IMAI/AUFC/4548-9	29 e 30/11/2011	São Paulo/SP

Art. 2º O referido evento é de curta duração e sem ônus para o TCU

Art. 3º Após o término do evento os participantes deverão encaminhar ao Instituto Serzedêllo Corrêa, nos termos do artigo 18 da Resolução-TCU nº 212/2008, cópia do certificado de participação, bem como do questionário de avaliação do evento.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores e encaminhe-se cópia desta portaria ao Serviço de Apoio à Educação Continuada - Saec/ISC para fins de registro no histórico de desenvolvimento profissional.

FERNANDA FOLCHI FRANÇA
Secretária-Substituta

ANEXOS

- ANEXO I** - Portaria-Segedam nº 54, de 12 de setembro de 2011 - Dispõe sobre os procedimentos inerentes à utilização institucional de telefonia móvel celular e internet móvel pelas autoridades e servidores do Tribunal de Contas da União. (Republicação) (p. [104](#))
- ANEXO II** - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. (p. [113](#))
- ANEXO III** - Relação de pedidos de licenças por motivo de doença em pessoa da família deferidos pela Dsaud. (p. [115](#))

PORTARIA-SEGEDAM Nº 54, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011 (*)

Dispõe sobre os procedimentos inerentes à utilização institucional de telefonia móvel celular e internet móvel pelas autoridades e servidores do Tribunal de Contas da União.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências que lhe conferem os arts. 12 e 14 da Portaria-TCU nº 221, de 29 de agosto de 2011, e

considerando a necessidade de especificar os procedimentos relativos à utilização institucional de telefonia móvel celular e internet móvel, de modo a proporcionar o adequado funcionamento das inovações introduzidas pela Portaria-TCU nº 221, de 2011, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A utilização institucional de telefonia móvel celular e internet móvel pelas autoridades e servidores do Tribunal de Contas da União é regida pela Portaria-TCU nº 221, de 2011, observados os procedimentos dispostos nesta norma.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, entende-se por:

I - serviços de comunicação: também denominados serviços de telefonia móvel celular e internet móvel; contemplam ligações locais, regionais e internacionais, incluindo as despesas de **roaming** nacional e internacional, mensagens e serviços de dados, viabilizados mediante plano individual de telefonia celular com uma única linha telefônica;

II - usuário dos serviços de comunicação: autoridade e servidor autorizados a fazer uso institucional dos serviços de telefonia móvel celular e internet móvel, consoante o disposto no art. 3º da Portaria-TCU nº 221, de 2011;

III - período de apuração: contempla o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de um exercício;

IV - cota mensal: valor máximo de indenização mensal fixado no Anexo da Portaria-TCU nº 221, de 2011; e

V - cota anual: o valor de cada cota mensal multiplicado por doze, ressaltando-se que a cota anual equivalerá ao somatório das cotas mensais recebidas dentro do período de apuração se:

a) a autoridade ou o servidor não mantiver a condição de usuário durante todo o período;

b) houver mudança na condição do usuário que implique alteração do valor da cota mensal; ou

c) for creditada cota mensal com valor distinto do previsto no Anexo da Portaria-TCU nº 221, de 2011, em razão de estorno de valores de cota indevidamente creditados.

Parágrafo único. Os serviços de comunicação de que trata esta Portaria não contemplam aqueles relativos a plano familiar, plano individual com mais de uma linha telefônica, plano tipo “combo” com itens como telefonia fixa e internet em casa, ou qualquer outro plano que suporte despesas além daquelas previstas com um celular institucional e a internet móvel individuais do usuário dos serviços de comunicação.

Art. 3º O servidor usuário do serviço de comunicação deve manter o aparelho de telefonia celular institucional permanentemente ligado, em consonância com o §1º do art. 2º da Resolução-TCU nº 141, de 23 de maio de 2001, que, ao dispor acerca da jornada de trabalho, estabelece que o detentor de função de confiança pode ser convocado sempre que presente interesse da Administração ou necessidade de serviço.

CAPÍTULO II DO CADASTRAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

Art. 4º A designação e o desligamento dos usuários dos serviços de comunicação a que se refere o inciso II do art. 3º da Portaria-TCU nº 221, de 2011, deverão ser encaminhados, pelo Gabinete do Presidente (GabPres), à Secretaria-Geral de Administração (Segedam) e à Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) para, respectivamente, cadastro das autoridades usuárias e controle das cotas mensais lançadas no contracheque.

Parágrafo único. Quando do recebimento do pedido de desligamento de que trata o **caput**, a Diretoria de Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep/Dipag) deve solicitar ao usuário a respectiva prestação de contas.

Art. 5º As autoridades, na condição de usuários dos serviços de comunicação, deverão informar, ao GabPres e à Segedam, um número de telefone móvel celular para fins de utilização institucional, bem como comunicar imediatamente eventual mudança do número.

§1º Quando da posse e entrada em exercício de autoridade, a Secretaria-Adjunta de Administração (Adadmin) providenciará, de ofício, o cadastramento do usuário dos serviços de comunicação mediante expediente encaminhado à Segep/Dipag e solicitará ao GabPres o número de telefone celular institucional da referida autoridade.

§2º Em caso de pedido de vacância de autoridade, incumbem à Segep/Dipag a solicitação da respectiva prestação de contas e a exclusão de ofício da condição de usuário, a contar da data da publicação da vacância, ressalvado o disposto no art. 14 desta Portaria.

§3º A Adadmin providenciará junto à Segep/Dipag, a cada mudança de gestão, a realocação das cotas de telefonia relativa aos cargos de Presidente e Vice-Presidente, com a devida ciência aos envolvidos.

Art. 6º A designação e o desligamento de usuários dos serviços de comunicação a que se referem os incisos IV e V do art. 3º da Portaria-TCU nº 221, de 2011, deverão ser encaminhados, pelo GabPres e Secretarias-Gerais, à Segep, para cadastramento no Indicador Eletrônico e no controle de cotas mensais lançadas no contracheque.

Parágrafo único. Quando do recebimento do pedido de desligamento de que trata o **caput**, a Segep/Dipag deve solicitar ao usuário a respectiva prestação de contas.

Art. 7º Os servidores, na condição de usuários dos serviços de comunicação, deverão informar à Segep um número de telefone móvel celular para fins de utilização institucional.

§1º Incumbe à Segep providenciar a publicação do número do telefone celular dos servidores no Indicador Eletrônico do TCU.

§2º Em caso de mudança do número do telefone, o servidor informará imediatamente o novo número à Segep para fins de publicação.

§3º Quando do encaminhamento do pedido de designação em função de confiança que faça jus ao uso institucional de telefonia móvel celular e internet móvel, a unidade competente deverá solicitar o cadastramento do servidor como usuário dos serviços de comunicação.

§4º Na aplicação do parágrafo anterior, o servidor que não desejar ser usuário dos serviços de comunicação deverá encaminhar o pleito ao respectivo Secretário-Geral de sua unidade de lotação ou, quando se tratar de Chefe de Gabinete, à autoridade a que estiver subordinado.

§5º Em caso de dispensa da função de confiança de servidor que seja usuário dos serviços de comunicação, a exclusão da cota será feita, de ofício, a contar da data do fato, pela Segep/Dipag, a quem incumbe solicitar a respectiva prestação de contas.

§6º Quando do pedido de vacância de servidor que seja usuário dos serviços de comunicação, incumbem à Segep/Dipag a solicitação da respectiva prestação de contas e a exclusão de ofício da condição de usuário, a contar da data da publicação da vacância, ressalvado o disposto no art. 14 desta Portaria.

CAPÍTULO III DA INDENIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

Art. 8º O TCU indenizará os usuários dos serviços de comunicação de acordo com as cotas mensais fixadas na Portaria-TCU nº 221, de 2011.

§1º A indenização será calculada proporcionalmente ao número de dias, quando o usuário fizer jus a ela por período inferior a um mês, considerando-se o valor da cota mensal.

§2º Em cada período de apuração, a cota anual cobrirá a utilização dos serviços de telefonia móvel celular e internet móvel, bem como a compra de um aparelho celular e de um modem para conexão móvel à internet.

§3º Na compra a que se refere o parágrafo anterior, não se incluem equipamentos como **ipads**, **tablets**, roteadores e similares.

§4º As despesas relativas ao fornecimento de dispositivo para internet móvel em **tablet** não são consideradas como compra de equipamentos, e os valores das respectivas faturas referem-se a despesas de internet móvel. (AC) (Portaria-Segedam nº 64, de 17/11/2011, BTCU nº 45/2011)

§5º Os serviços de internet móvel referem-se exclusivamente às despesas com um único modem ou dispositivo similar, à exceção daqueles relacionados ao usuário dos serviços de comunicação portador de **tablet** para uso institucional, o qual poderá levar à conta da prestação faturas de despesas concomitantes com mais de um modem ou dispositivo de internet móvel. (AC) (Portaria-Segedam nº 64, de 17/11/2011, BTCU nº 45/2011)

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º Os valores percebidos a título de indenização de despesa com serviços de telefonia móvel celular e internet móvel serão objeto de prestação de contas anual ou, na hipótese de cessação da condição de usuário dos serviços de comunicação, de prestação de contas em até sessenta dias contados da data do fato que ensejou o desligamento.

§1º Para a prestação de contas, serão consideradas as cotas recebidas no período de apuração e as faturas de serviços de telefonia móvel celular e internet móvel pagas no período de fevereiro do exercício a janeiro do exercício subsequente ou, para a hipótese de a autoridade ou o servidor não se constituir em usuário durante todo o período de apuração, considerar-se-á:

I - as cotas recebidas a partir do mês no qual foi solicitada a condição de usuário dos serviços de comunicação, bem como as faturas pagas a partir do mês seguinte; e

II - as cotas recebidas até o mês no qual ocorreu o fato que ensejou a perda da condição de usuário dos serviços de comunicação, assim como as faturas pagas até o mês subsequente.

§2º A prestação de contas referente ao exercício de 2011 deverá observar os seguintes requisitos:

I - é obrigatória a prestação de contas para as faturas pagas entre 1º de novembro de 2011 e 31 de janeiro de 2012, considerando-se as cotas recebidas no período de outubro a dezembro de 2011; e

II - é facultado ao usuário, excepcionalmente, incluir as faturas pagas desde: *(NR) (Portaria-Segedam nº 57, de 28/9/2011, BTCU nº 38/2011)*

a) fevereiro de 2011, hipótese na qual os documentos comprobatórios serão apresentados, bem como somadas as cotas recebidas nos meses de janeiro a dezembro de 2011; ou *(NR) (Portaria-Segedam nº 57, de 28/9/2011, BTCU nº 38/2011)*

b) agosto de 2011, situação na qual os respectivos documentos comprobatórios serão apresentados, bem como somadas as cotas recebidas nos meses de julho a dezembro de 2011. *(NR) (Portaria-Segedam nº 57, de 28/9/2011, BTCU nº 38/2011)*

§3º Para os servidores e autoridades que se tornaram usuários dos serviços de comunicação no período de fevereiro a outubro de 2011, é facultado, para fins de prestação de contas, incluir as cotas recebidas desde o mês em que a condição de usuário foi adquirida, situação na qual todas as faturas pagas a partir do mês subsequente serão consideradas, bem como os documentos comprobatórios apresentados.

§4º É facultado ao usuário apresentar prestação de contas parcial ao longo do período de apuração, hipótese na qual as devoluções efetuadas não poderão ser compensadas posteriormente mesmo se as demais faturas apresentadas pelo usuário ao longo do período forem superiores às cotas mensais e anual a receber.

§5º Não serão consideradas, para fins de prestação de contas facultativa ou obrigatória, as faturas que não se refiram a serviços de telefonia móvel celular e internet móvel nos termos do inciso I e parágrafo único do art. 2º, bem como as despesas em desacordo com §§2º a 5º do art. 8º desta Portaria. *(NR) (Portaria-Segedam nº 64, de 17/11/2011, BTCU nº 45/2011)*

§6º O valor inerente à compra de equipamento deverá ser lançado integralmente na prestação de contas relativa ao período no qual ocorreu a aquisição, sendo vedado o parcelamento de valores em prestações distintas, sejam elas parciais ou anuais. (NR) (Portaria-Segedam nº 64, de 17/11/2011, BTCU nº 45/2011)

Art. 10. Para cada prestação de contas, o usuário dos serviços de comunicação deverá autuar processo administrativo eletrônico específico.

§1º Se já houver processo de prestação de contas no período de apuração, o usuário deverá apensar os autos ao processo existente.

§2º O processo de prestação de contas deverá ser tramitado para a Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof), observado o prazo limite de até:

I - 10 de fevereiro, quando se tratar de prestação de contas anual;

II - sessenta dias contados da data do fato que ensejou a perda da condição de usuário dos serviços de comunicação, na hipótese de desligamento do usuário; ou

III - o mês seguinte ao do pagamento da fatura, para a prestação de contas mensal.

Art. 11. Cada processo de prestação de contas deve conter:

I - formulário “Indenização de Despesa com Serviços de Comunicação” devidamente preenchido;

II - cópia digitalizada da folha de rosto das faturas mensais das linhas de telefonia celular e de internet móvel (folha com código de barra);

III - Guia de Recolhimento da União (GRU), para os casos em que os gastos totais efetuados forem inferiores aos valores recebidos no período de prestação de contas; e

IV - outros documentos fiscais que façam prova dos gastos previstos nesta Portaria, tais como notas fiscais de aquisição de aparelhos telefônicos e modem.

§1º O formulário preenchido deve conter declaração do usuário - com sua assinatura eletrônica - acerca da veracidade das informações prestadas, da conferência entre os documentos anexados e os originais e do fato de que as faturas contemplam exclusivamente plano individual de telefonia celular do próprio usuário.

§2º Quando o usuário for autoridade, incumbem ao respectivo gabinete a autuação do processo de prestação de contas e o preenchimento do formulário, à exceção da aposição de assinatura eletrônica na declaração ali inserta.

§3º Os procedimentos para emissão da GRU são os indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 12. Incumbe à Secof monitorar a prestação de contas pelos usuários dos serviços de comunicação e desenvolver, entre outras, as seguintes atribuições:

I - acompanhar a entrega da prestação de contas pelos usuários;

II - realizar análise de conformidade das prestações de contas recebidas;

III - fazer diligências para sanear os processos de prestação de contas; e

IV - aprovar as prestações de contas de acordo com as normas em vigor sobre o assunto.

§1º A análise de conformidade segue o roteiro básico disposto no Anexo II desta Portaria.

§2º Em caso de diligência, o usuário dos serviços de comunicação terá o prazo de cinco dias úteis, contados da tramitação do processo, para prestar as informações solicitadas pela Secof.

§3º A Secof cientificará a Secretaria de Controle Interno (Secoi) quando do inadimplemento da prestação de contas pelo usuário ou da existência de diligências não saneadas.

Art. 13. Nos termos do §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 221, de 2011, a ausência da prestação de contas implicará suspensão do direito à indenização das despesas com serviços de comunicação e devolução integral dos valores percebidos ao longo do período de apuração.

Art. 14. A vacância no cargo público decorrente das hipóteses previstas no art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, relativa a usuário dos serviços de comunicação, somente poderá ser publicada após a aprovação, pela Secof, da respectiva prestação de contas dos serviços de telefonia celular e internet móvel.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Compete à Segep/Dipag encaminhar mensalmente à Secof, juntamente com a grade de pagamento de pessoal, relação atualizada dos usuários dos serviços de comunicação, destacando os pagamentos individuais no mês e o acumulado do período de apuração, bem como os desligamentos ocorridos desde a última grade de pagamento.

Art. 16. Incumbe à Adadmin disponibilizar, em área específica do Portal TCU, o formulário eletrônico “Indenização de Despesa com Serviços de Comunicação”, bem como providenciar, sempre que necessário, as atualizações devidas.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

(* Republicada em virtude do que dispõe o art. 3º da Portaria-Segedam nº 57, de 28/9/2011, e o art. 4º da Portaria-Segedam nº 64, de 17/11/2011)

 voltar

ANEXO I À PORTARIA-SEGEDAM Nº 54, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

ROTINA PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES VIA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

1 Para emitir a GRU, acessar a área de impressão do documento na página da internet da Secretaria do Tesouro Nacional, no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2 Após entrar na página da internet, preencher, obrigatoriamente, os campos a seguir:

2.1 Unidade Gestora: “030001” (Tribunal de Contas da União);

2.2 Gestão: “00001” (Tesouro Nacional);

2.3 Código do Recolhimento:

2.3.1 Quando se tratar de prestação de contas anual que englobe a fatura paga em janeiro do exercício seguinte ao do recebimento da cota mensal de dezembro, deve ser utilizado o código “18854-9” (STN-RESSARCIMENTO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS); e

2.3.2 Para as demais prestações de contas, cabe o uso do código “68888-6” (STN-ANULAÇÃO DE DESPESA NO EXERCÍCIO). Nesse caso, informar o valor a ser devolvido, por e-mail, para o endereço sda@tcu.gov.br, com vistas ao registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

2.4 Número de Referência: nº do processo Administrativo do TCU (somente números);

2.5 CNPJ/CPF do Contribuinte;

2.6 Nome do Contribuinte;

2.7 Valor Principal; e

2.8 Valor Total.

3 Proceder à quitação correspondente, anexando uma via da GRU ao processo eletrônico administrativo de prestação de contas.

ANEXO II À PORTARIA-SEGEDAM Nº 54, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

ROTEIRO BÁSICO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE

I . Monitoramento da Entrega das Prestações de Contas

1 Em cada mês, foram realizadas as prestações de contas obrigatórias?

1.1 Considerar as hipóteses de prestação de contas anual e por desligamento da condição de usuário dos serviços de comunicação.

1.2 Em caso de inadimplemento, diligenciar o usuário e, quando a situação não for saneada, cientificar a Secoi.

II . Análise da Prestação de Contas

1 O processo refere-se a usuário dos serviços de comunicação?

2 O usuário dos serviços de comunicação já fez alguma outra prestação de contas no mesmo período de apuração? Se tiver feito, o processo deve estar apensado.

3 Em cada processo, foram anexados todos os documentos necessários?

3.1 Verificar a existência de:

3.1.1 formulário “Indenização de Despesa com Serviços de Comunicação”;

3.1.2 cópia digitalizada da folha de rosto das faturas mensais das linhas de telefonia celular e de internet móvel (folha com código de barra);

3.1.3 GRU, para os casos em que os gastos totais efetuados forem inferiores aos valores recebidos no período de prestação de contas; e

3.1.4 outros documentos fiscais que façam prova dos gastos com serviços de comunicação, tais como notas fiscais de aquisição de aparelhos telefônicos e modem, observado o disposto na Portaria-TCU nº 221, de 2011 e nesta Portaria.

4 Os valores do formulário “Indenização de Despesa com Serviços de Comunicação” estão preenchidos de acordo com a documentação anexada?

5 Os demais dados do formulário “Indenização de Despesa com Serviços de Comunicação” estão adequadamente preenchidos, inclusive com a declaração do usuário - com a respectiva assinatura eletrônica - acerca da veracidade das informações, da conferência dos documentos anexados com os originais e do fato de que as faturas contemplam exclusivamente plano individual de telefonia celular, do próprio usuário, referente a uma única linha?

6 A solicitação de indenização de equipamentos está limitada a um modem de internet móvel e a um aparelho de telefonia celular por período de apuração?

6.1 Foi indevidamente incluída a aquisição de **ipads**, **tablets**, roteadores e equipamentos similares?

7 As despesas com internet móvel referem-se a faturas com um único modem ou dispositivo similar, à exceção daquelas relativas aos usuários portadores de **tablet** para uso institucional que podem levar à conta da prestação despesas concomitantes com mais de um modem ou dispositivo similar?

(AC) (Portaria-Segedam nº 64, de 17/11/2011, BTCU nº 45/2011)

8 Houve o devido recolhimento por GRU da indenização recebida a maior?

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/90; e na delegação de competência contida na Portaria-Segep nº 1/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a".)

Em 11 de novembro de 2011

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ALESSANDRA VIEIRA MAGALHÃES	4254-4	Licença Médica	10/11/2011	10/11/2011	art. 202	006.764/2002-0
ANA CAROLINA DYTZ FAGUNDES	5846-7	Licença Médica	31/10/2011	9/11/2011	art. 202	008.687/2006-0
ANDRÉA CHRISTINA GUSMÃO T. DE OLIVEIRA	3647-1	Licença Médica	1/11/2011	1/11/2011	art. 202	013.042/2002-4
BRUNO LIMA CALDEIRA DE ANDRADA	4253-6	Licença médica - prorrogação	18/10/2011	16/11/2011	art. 202 c/c art. 82	010.385/2003-2
CECILIA POMPEU DE VASCONCELOS	2886-0	Licença médica - prorrogação	3/11/2011	4/11/2011	art. 202 c/c art. 82	013.299/2002-8
CICERO SANTOS COSTA JUNIOR	2637-9	Licença Médica	18/10/2011	21/10/2011	art. 202	013.304/2002-0
CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA BUCKLEY	386-7	Licença Médica	19/10/2011	25/10/2011	art. 202	013.551/2002-0
CRISTINA MONKEN MASCARENHAS	7669-4	Licença médica - prorrogação	21/10/2011	30/10/2011	art. 202 c/c art. 82	025.171/2008-3
CRISTINA MONKEN MASCARENHAS	7669-4	Licença médica - prorrogação	31/10/2011	6/11/2011	art. 202 c/c art. 82	025.171/2008-3
DIVINO ANTONIO	402-2	Licença médica - prorrogação	14/10/2011	28/10/2011	art. 202 c/c art. 82	013.710/2002-9
EDVALDO SILVA DOS REIS	2758-8	Licença Médica	8/11/2011	10/11/2011	art. 202	011.269/2002-0
EDVAN GALDINO MARQUES	418-9	Licença médica - prorrogação	14/10/2011	14/10/2011	art. 202 c/c art. 82	013.701/2002-0
ÉRICA DE SOUSA MATOS	8163-9	Licença Médica	3/11/2011	14/11/2011	art. 202	000.115/2009-2
FÁBIO LUIZ DOURADO BARRETO	3510-6	Licença médica - prorrogação	8/11/2011	10/11/2011	art. 202 c/c art. 82	014.679/2002-1
FLAVIO DE MELO GUSMAO	2905-0	Licença Médica	7/11/2011	7/11/2011	art. 202	014.619/2002-3
GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	2871-1	Licença Médica	18/10/2011	21/10/2011	art. 202	034.664/2011-4
GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA	2648-4	Licença Médica	7/11/2011	7/11/2011	art. 202	016.105/2002-0
IONE APARECIDA GONCALVES F. PEREIRA	1778-7	Licença Médica	4/11/2011	4/11/2011	art. 202	010.871/2002-6
ISMAEL SOARES MIGUEL	2983-1	Licença Médica	9/11/2011	10/11/2011	art. 202	010.869/2002-8
JAQUELINE VILS	3420-7	Licença médica - prorrogação	31/10/2011	31/10/2011	art. 202 c/c art. 82	019.135/2002-2
JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL	4209-9	Licença médica - prorrogação	4/11/2011	4/11/2011	art. 202 c/c art. 82	014.990/2002-5
JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL	4209-9	Licença Médica	27/10/2011	27/10/2011	art. 202	014.990/2002-5
JOSÉ NESTOR DE CASTRO DIAS	7659-7	Licença médica - prorrogação	6/10/2011	4/11/2011	art. 202 c/c art. 82	005.133/2008-5
JOSIAS MODESTO DE SOUZA	2725-1	Licença Médica	25/10/2011	28/10/2011	art. 202	019.125/2002-6
LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ	8178-7	Licença Médica	31/10/2011	4/11/2011	art. 202	033.463/2008-2
LIANE VIEGAS SOARES	2614-0	Licença médica - prorrogação	8/11/2011	8/11/2011	art. 202 c/c art. 82	000.077/2003-0
LIANE VIEGAS SOARES	2614-0	Licença médica - prorrogação	9/11/2011	10/11/2011	art. 202 c/c art. 82	000.077/2003-0
LUCIANA GONÇALVES LACERDA ARAGAO PASSOS	2775-8	Licença médica - prorrogação	13/10/2011	11/11/2011	art. 202 c/c art. 82	014.771/2002-9
LUIS FERNANDO GIACOMELLI	567-3	Licença Médica	3/11/2011	4/11/2011	art. 202	014.778/2002-0
LUISIMAR ALVES DA COSTA MARQUES DA CUNHA	1906-2	Licença médica - prorrogação	11/10/2011	9/11/2011	art. 202 c/c art. 82	015.194/2002-5

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
LUISIMAR ALVES DA COSTA MARQUES DA CUNHA	1906-2	Licença médica - prorrogação	10/11/2011	3/12/2011	art. 202 c/c art. 82	015.194/2002-5
MARCINETE MIRANDA DE CASTRO	2354-0	Licença Médica	8/11/2011	11/11/2011	art. 202	018.803/2002-2
MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA	2975-0	Licença médica - prorrogação	3/11/2011	4/11/2011	art. 202 c/c art. 82	015.276/2002-2
MARCUS ANTÔNIO MACHADO	5688-0	Licença Médica	8/11/2011	11/11/2011	art. 202	004.940/2005-4
MARGARIDA MARIA VIEIRA SEREJO	2450-3	Licença Médica	7/11/2011	9/11/2011	art. 202	019.027/2002-5
MARIA DAS GRACAS TELES BENIGNO	1966-6	Licença médica - prorrogação	9/11/2011	11/11/2011	art. 202 c/c art. 82	015.145/2002-0
MARIA DE JESUS RODRIGUES BRITO DE MACEDO	3005-8	Licença médica - prorrogação	3/11/2011	3/11/2011	art. 202 c/c art. 82	016.252/2002-5
MARIA DE LOURDES LUCIANO DO AMARAL	2916-5	Licença Médica	7/11/2011	14/11/2011	art. 202	016.253/2002-2
MARIA LÚCIA BORBA SAMICO	3525-4	Licença Médica	21/10/2011	4/11/2011	art. 202	016.336/2002-7
MARIA NELSA MELO MENDES	2000-1	Licença Médica	8/11/2011	8/11/2011	art. 202	016.346/2002-3
MARISE FERREIRA RODRIGUES	2010-9	Licença médica - prorrogação	24/10/2011	27/10/2011	art. 202 c/c art. 82	017.146/2002-7
MARTA NAGEL DE SOUSA	2017-6	Licença médica - prorrogação	8/11/2011	22/11/2011	art. 202 c/c art. 82	006.758/2002-2
MOISES LOPES DOS SANTOS	2028-1	Licença médica - prorrogação	3/11/2011	3/11/2011	art. 202 c/c art. 82	015.200/2002-4
RENATA PINHEIRO NORMANDO	8591-0	Licença médica - prorrogação	9/11/2011	9/11/2011	art. 202 c/c art. 82	003.808/2010-6
RITA DE CASSIA GUIMARAES BARBOZA	2388-4	Licença Médica	20/10/2011	21/10/2011	art. 202	010.612/2002-4
ROBERTO TRONCOSO RODRIGUES NETO	7684-8	Licença Médica	7/11/2011	8/11/2011	art. 202	004.897/2008-6
ROGERIO VIEIRA DA SILVA MIRANDA	2535-6	Licença Médica	23/9/2011	23/9/2011	art. 202	010.981/2002-8
ROZANA CHIM SORIANO	2109-1	Licença médica - prorrogação	27/10/2011	27/10/2011	art. 202 c/c art. 82	015.473/2002-1
SANDRA MORGADO DE OLIVEIRA	2114-8	Licença médica - prorrogação	8/10/2011	6/11/2011	art. 202 c/c art. 82	014.940/2002-3
SIEGLINDA CLÁUDIA GUERINO LOUREIRO	4578-0	Licença Médica	8/11/2011	8/11/2011	art. 202	004.199/2005-8
SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA	2142-3	Licença médica - prorrogação	27/10/2011	27/10/2011	art. 202 c/c art. 82	015.834/2002-5
SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA	2142-3	Licença médica - prorrogação	3/11/2011	11/11/2011	art. 202 c/c art. 82	015.834/2002-5
SOLIMAR VIEIRA DE SANT ANNA	2143-1	Licença médica - prorrogação	20/10/2011	18/11/2011	art. 202 c/c art. 82	019.461/2002-9
SORAYA MARTINS DUARTE	2146-6	Licença Médica	31/10/2011	5/11/2011	art. 202	015.442/2003-3
VALÉRIA MITIKO NAKANO	6266-9	Licença Médica	8/11/2011	11/11/2011	art. 202	019.837/2007-6
WERANICE MENDES BATISTA BRASIL	2756-1	Licença médica - prorrogação	8/11/2011	11/11/2011	art. 202 c/c art. 82	005.883/2003-4

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

 voltar

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

Em 11 de novembro de 2011

SERVIDOR	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
ALESSANDRA DE QUEIROZ REQUENA GARRIDO	7720-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	24/10/2011	27/10/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	003.862/2010-0
ANDRE AMARAL BURLE DE CASTRO	40899-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	1/11/2011	1/11/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	034.174/2011-7
ANDRE AMARAL BURLE DE CASTRO	40899-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	7/11/2011	9/11/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	034.174/2001-7
ANTONIA AURICELIA B. ALVES CAVALCANTE	8151-5	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	31/10/2011	4/11/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	028.718/2011-9
APARECIDO MARTINS	4575-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	3/10/2011	17/10/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	033.347/2011-5
CAROLINE VIEIRA BARROSO	6283-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	4/11/2011	4/11/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	013.398/2011-3
EDUARDO ROBERTO ALVES DE LIMA	100-7	Lic Méd. Pes. Fam. - prorrog. com rem.	27/10/2011	15/11/2011	art. 81,I, c/c arts. 83 e §§, e 82	030.480/2008-0
FRANCISMARY SOUZA PIMENTA	3674-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	4/11/2011	4/11/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	034.350/2011-0
FRANCISMARY SOUZA PIMENTA	3674-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	5/11/2011	8/11/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	034.350/2011-0
IVONE PEREIRA ALFREDO	1789-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	4/11/2011	4/11/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	016.290/2008-5
JOANA D ARC SILVA	1801-5	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	18/10/2011	21/10/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	028.981/2008-7
JOSÉ AMYLTON TORRESAN JUNIOR	5096-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	3/11/2011	3/11/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	023.839/2009-3
JOSÉ DE FREITAS LIMA FILHO	8106-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	17/10/2011	18/10/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	005.606/2011-0
KELLY BEZERRA ROCHA M. DA CUNHA FROTA	8549-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	10/11/2011	11/11/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	027.695/2011-5
LILIANE ANDREA DE ARAUJO BEZERRA	2612-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	3/10/2011	14/10/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	010.569/2004-8
MAGDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	4567-5	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	31/10/2011	1/11/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	004.352/2002-8
MARIA ADELAIDE DOS SANTOS DO BOMFIM	1949-6	Lic Méd. Pes. Fam. - prorrog. com rem.	4/11/2011	18/11/2011	art. 81,I, c/c arts. 83 e §§, e 82	006.505/2008-7
MARIA DE JESUS RODRIGUES BRITO DE MACEDO	3005-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	27/10/2011	27/10/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	003.759/2007-7
RAFAEL MENNA BARRETO AZAMBUJA	8597-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	25/10/2011	25/10/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	012.057/2010-0
REGINA TSUJIGUCHI	5860-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	10/11/2011	11/11/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	032.615/2011-6
ROBERTO RIBEIRO C. DE O. ANDRADE FILHO	6518-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	3/11/2011	7/11/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	014.777/2002-2
RUBENCI BATISTA DA SILVA	997-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	3/11/2011	4/11/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	017.676/2010-0
SILVANA MARIA SOARES RIBEIRO	2134-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	27/10/2011	27/10/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	014.725/2011-8
SIMONE BICALHO FÉLIX BRAGA AZEVEDO	9309-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	31/10/2011	4/11/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	031.611/2011-7
SIMONE BICALHO FÉLIX BRAGA AZEVEDO	9309-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	5/11/2011	11/11/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	031.611/2011-7
TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	2293-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	20/10/2011	20/10/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	024.648/2008-8
VIVIAN ANDRADE VIANA	7716-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	20/10/2011	21/10/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	014.356/2008-0
VIVIAN ANDRADE VIANA	7716-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	24/10/2011	27/10/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	014.356/2008-0
VIVIAN ANDRADE VIANA	7716-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	1/11/2011	1/11/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	014.356/2008-0
VIVIAN ANDRADE VIANA	7716-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	2/11/2011	4/11/2011	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	014.356/2008-0

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

 voltar